

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO-CETREDE
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM CIDADANIA, DIREITOS
HUMANOS E SEGURANÇA PÚBLICA.**

MARDEM PEREIRA DA SILVA

**MENORES AUTORES DE ATOS INFRACIONAIS: UM ESTUDO NA
DELEGACIA DE
POLÍCIA METROPOLITANA DE CAUCAIA.**

FORTALEZA/2009

MARDEM PEREIRA DA SILVA

**MENORES AUTORES DE ATOS INFRACIONAIS: UM ESTUDO NA
DELEGACIA DE POLÍCIA METROPOLITANA DE CAUCAIA.**

Monografia apresentada ao Centro de Treinamento e Desenvolvimento – CETREDE – para obtenção do Grau de Especialista em Cidadania, Direitos Humanos e Segurança Pública, sob a orientação da Professora Rosemary de Oliveira Almeida.

FORTALEZA/2009

MARDEM PEREIRA DA SILVA

MENORES AUTORES DE ATOS INFRACIONAIS: UM ESTUDO NA
DELEGACIA METROPOLITANA DE CAUCAIA.

Esta monografia foi submetida a Coordenação do Curso de Especialização em Cidadania, Direitos Humanos e Segurança Pública, como parte dos requisitos necessários à obtenção do título de Especialista em Segurança Pública – Outorgado pela Universidade Federal – UFC e encontra-se à disposição dos interessados na Biblioteca da referida Universidade.

A citação de qualquer desta monográfica é permitida desde que feita de acordo com as normas da ética científica.

Data da aprovação _____/_____/_____

MARDEM PEREIRA DA SILVA

Prof.(a) Rosemary de Oliveira Almeida
Orientador (a)

Coordenação

RESUMO

A violência na sociedade brasileira é algo preocupante e um dos focos dessa temática encontra-se na juventude tanto no ato de ser protagonista, como ao mesmo tempo ser vítima dos transtornos existenciais do mundo moderno. Atos Infracionais na Delegacia Metropolitana de Caucaia no ano de 2008. Historicamente possui um quadro de violência acentuada, porém atualmente a violência consumada por jovens é algo grave e real que serve de reflexão para repensarmos o sistema contemporâneo sob todos os aspectos. Foi enfatizado um quadro da realidade social, sendo mencionado o confronto com a polícia como uma maneira de desafiar a sociedade através de práticas criminais. Tal realidade transparece ser uma forma de expor suas carências de atenção e zelo e ausência de uma vida familiar e social dignas. Trata-se de um estudo descritivo de uma realidade juvenil enfatizando o contexto multiforme, a carência das políticas públicas sérias e objetivas, indo desembocar no seio da sociedade como uma problemática extremamente expansiva e preocupante. Visto que, a situação do menor em Caucaia como em todo Brasil está tomando amplas proporções negativas, não havendo controle da situação por parte das políticas públicas que são inviáveis em termos de objetividade. Foi incluso de forma descritiva a situação jurídico-legal da condição do menor na realidade conjuntural do Brasil, juntamente com a inserção dos dispositivos legais pertinentes. Foi exposto como se dá a condição da menoridade e maioridade penal brasileira e respectiva legislação correlata juntamente com os princípios norteadores do Estatuto da Criança e do Adolescente. Como fechamento foi inserido resultados oriundos da coleta de dados da formalização de cento e sete procedimentos menorísticos advindos da área que compreende a circunscrição da Delegacia Metropolitana de Caucaia-Ce registrados no ano de 2008.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	07
2. CONTEXTO SOCIAL DA JUVENTUDE NA CIDADE DE CAUCAIA.....	08
2.1 A Realidade de Caucaia.....	08
2.2 A juventude versus polícias: sociedade em constante conflito.....	11
3. A REALIDADE DO CARÁTER COMPORTAMENTAL MULTIFORME DA JUVENTUDE.....	15
3.1 Jovens revoltos	15
3.2 Violência juvenil no contexto das políticas públicas	19
3.3 A problemática juvenil invade a sociedade	21
4. REALIDADE JURÍDICO-LEGAL DO MENOR NO BRASIL.....	25
4.1 A menoridade penal.....	25
4.2 A maioridade penal.....	27
4.3 Legislação Específica	29
4.4 Princípios norteadores do Estatuto da Criança e do Adolescente	30
5. ATOS INFRACIONAIS CONSUMADOS NO ANO DE 2008 NA CIDADE DE CAUCAIA	34
5.1 Responsabilidade penal	34
5.2 Perfil psicológico do adolescente autor de Ato Infracional.....	40
6. O JOVEM NO BRASIL.....	42
6.1 Uma Visão Abrangente do Jovem na Sociedade Brasileira	42
6.2 O Conceito de Uma Vida Segura.....	45
7. CONCLUSÃO	49
8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	53

INTRODUÇÃO

A pesquisa aqui desenvolvida tem como finalidade precípua mostrar a dimensão nociva com relação à prática de atos infracionais na área urbana Caucaia no ano de 2008, para que se faça uma reflexão e uma análise da conjuntura sob a ótica de um contexto realístico e preocupante.

Foi utilizado na pesquisa em tela fontes bibliográficas bem como pesquisa de campo com relação às ilicitudes consumadas e registradas na Delegacia Metropolitana de Caucaia – em 2008, sendo 96 (noventa e seis) ocorrências tendo como maior incidência crime de roubo e porte ilegal de arma de fogo; a partir daí o trabalho se justifica pela gravidade crescente dos ilícitos penais praticados por jovens nessa cidade servindo de alerta a sociedade.

Ficou demonstrado que a carência social é uma das fontes geradoras dos distúrbios familiares, e conseqüente envolvimento de jovens com o mundo crime. Em função de tais deficiências foi explicitado no Capítulo 2 o contexto social desta Cidade, enfatizando a realidade social de um município emergente carente de atenção institucional sólida e eficaz.

No Capítulo 3 foi delineado sobre a realidade do caráter multiforme da juventude como uma fase intermediária da vida, onde a transição é uma constante, na qual a afirmação pessoal vai paulatinamente se moldando. Também foi enfatizada a violência juvenil no contexto das políticas públicas, mostrando as deficiências estatais e descontinuidade de políticas públicas compatíveis de governo para governo, tendo tal problema invadido a sociedade.

Foi observada no Capítulo 4, a Realidade Jurídico-Legal do menor no Brasil, sendo totalmente contrastante no aspecto da realidade da lei e seu cumprimento. Foi incluso no mesmo capítulo sobre a menoridade e maioridade penal no Brasil a legislação específica juntamente com os princípios norteadores do Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA.

Ademais no Capítulo 5 foram inclusos e especificados os atos infracionais consumados no ano/2008 na Cidade de Caucaia, mostrando as atitudes juvenis no ambiente social e urbano da Cidade de Caucaia juntamente com o descontrole comportamental que afeta não só negativamente os jovens, mas todo o complexo social. Foi feito um diagnóstico realístico da juventude praticante de atos ilícitos que preocupa não só a sociedade como todas as autoridades constituídas do ramo da segurança pública e a sociedade de Caucaia. Diante da dolorosa realidade juvenil apresentada neste trabalho, observamos que algo não vai bem nesta

urbe, e a partir daí temos as respostas porque a violência juvenil é crescente, grave e preocupante.

O despertar pelo proibido na juventude é um atrativo que atravessa gerações, só que atualmente é por demais perigosa e doentia, jovens transformados negativamente por traficantes, chefes de gangues e conseqüentemente autores e co-autores de ilícitos penais de elevada periculosidade.

Dentro desse emaranhado de dificuldades existenciais, a juventude ao mesmo tempo vive um período deslumbrante e um período de deficiência na auto-afirmação. Nesse momento de difícil transição a maioria dos jovens é relegada a plano inferior, ou seja, as falsas políticas públicas são nefastamente mal aplicadas, elas surgem como paliativos eivadas de politicagem de oportunidade que ao invés de minimizar as mazelas sociais não resolve a problemática em seu epicentro.

Um fator preponderante em todo e qualquer sistema social moderno é a educação de qualidade e bem planejada e direcionada para o público alvo com responsabilidade de gestão, e que não ocorre com a educação pública no Brasil. E por fim temos a legislação que na realidade é apreciável, no entanto falta uma estrutura com suporte profissional de qualidade permanente eficaz e eficiente.

O Brasil possui regras, mas não as consegue cumprir por falta de vontade política, e um suporte devidamente profissionalizado e preparado para desempenho desde as situações mais amenas até a um possível gerenciamento de crises.

Vamos ver neste trabalho monográfico a pertinência da lei, porém as condutas ilícitas são paupérrimas em termos de apoio qualificado.

A partir daí veremos os princípios norteadores do Estatuto da Criança e do Adolescente, os quais são determinantes com relação aos direitos dos menores quanto a assistência de vida e criação de oportunidades para os mesmos. Um suporte válido que necessita de apóio estrutural para gerar os efeitos necessários para consumação de uma mudança de vida para o público juvenil que está por demais ocioso e ocupado com banalidades que só fazem adentrar ao contexto da marginalidade.

2. O CONTEXTO SOCIAL DA JUVENTUDE NA CIDADE DE CAUCAIA

2.1 Realidade Social de Caucaia

A cidade de Caucaia, integrante da Região da Metropolitana de Fortaleza, passa pelos mesmos percalços sociais dos centros brasileiros urbanos. As deformidades sociais são sentidas no comportamento de todo o complexo demográfico dividido numa visão panorâmica por elite, classe média alta, classe média, classe pobre e o segmento miserável.

Diante desse contexto fragmentado através das diferenças de poder aquisitivo, temos dentro dessa contextualização conturbada e agressiva, a juventude com todas as suas complexas posturas em constante mutação, tanto no que diz respeito à mentalidade bem como a postura psicologicamente efervescente, visto que, vivenciam experiências inéditas de vida; sobressaindo assim ansiedade, agressividade, carência, descontrole rebeldia e até mesmo comportamentos depressivos, são os efeitos da doença da alma reconhecidamente também denominada de “mal do século”.

Determinados jovens diante de suas expectativas de vida, visivelmente não possuem domínio próprio de suas emoções e de suas aspirações. São vítimas do sistema capitalista e neoliberal caracterizado pelo imediatismo de resultado, que as colocam em um ambiente social conturbado de concorrência desleal na busca de uma auto-afirmação, sendo vivido nessa fase transtornos múltiplos no campo familiar, escolar e nos demais relacionamentos sociais.

O município de Caucaia com seus 315 (TREZENTOS E QUINZE MIL) habitantes aproximadamente, possui na sua área urbana as mesmas patologias sociais das grandes metrópoles; adentra ao contexto a juventude das urbes, a qual não foge à regra quanto à consumação de atos ilícitos de conotação criminal previstos no Código Penal Brasileiro.

A problemática da violência juvenil urbana da Cidade de Caucaia é crescente em si, as causas são variadas assim como as respectivas conseqüências devastadoras não só para os jovens, mas para suas respectivas famílias, conseqüentemente assola toda a sociedade moderna. Tal situação negativa é um dos frutos da injustiça social reinante nesse país. Além disso, as políticas públicas principalmente a educação e o pleno emprego são deficitários.

As oportunidades não são colocadas igualitariamente, hipocritamente foram criadas ilhas da prosperidade para atender especificamente a elite e a classe média alta, na dimensão que as mesmas conquistam e assumem amplamente seu espaço. O processo de exclusão é

desumano e desonesto; pois, proporciona não só uma exclusão social, mas tal situação é forçosamente implantada e previamente planejada; há uma cultura maligna imposta no Brasil que só a elite é quem realmente domina, e como conseqüência a falácia formalizada do Estado Democrático de Direito só realmente funciona para os mais abastados.

É notória a discriminação que se torna em preconceito social de teor grave, porque exclui não apenas um só indivíduo, eliminando um grupo considerável de pessoas que merecem naturalmente usufruir de dignidade; a injustiça social continuada cria um fato gerador de amplas possibilidades da existência de focos e disseminação de marginais em potencial.

As famílias que habitam nas áreas periféricas da Cidade de Caucaia estão inclusas injustamente nesse contexto, em sua grande maioria são pessoas pobres sem perspectivas de crescimento pessoal e profissional; é uma questão tão séria e delicada que os gestores e gerenciadores das políticas públicas fazem questão de não tornar público as discrepâncias sociais, ou seja, são omissos no que concerne ao real combate as problemáticas dos menos favorecidos, os pobres são utilizados como massa de manobra nas “articulações políticas”.

Nessa massa está inserida a juventude como expectador e ao mesmo tempo como partícipe e vítima de um sistema truncado e descompromissado com as reais aspirações da sociedade que vive em um submundo deficitário de realizações dignas.

Assim como existem as ilhas da prosperidade para um público elitista e classe média alta, existem em contrapartida as ilhas de marginalidade social considerada como a escória da sociedade que atinge diretamente o segmento juvenil. Por falta de oportunidades, educação familiar e escolar condizente com os padrões racionais de qualidade de vida.

Existe uma série de complexidades sociais em paralelo como a ausência de planejamento familiar adequado, emprego com perspectivas salariais justas e adequadas para viver dignamente.

Tais patologias foram inseridas nesta pesquisa não para justificar a violência juvenil, mas para termos consciência da real gravidade social que está em plena efervescência a qual está negativamente maculando a sociedade com o terror e o medo, sendo desenhado o caos de um sistema corrompido vítima de suas próprias práticas discriminatórias. As carências sociais da juventude na Cidade de Caucaia são detectadas visível e amplamente não só por falta de oportunidades que geram os crescentes bolsões de pobreza. Há carência do essencial, isto é, a dignidade é ferida e como conseqüência as demais áreas da vida são atingidas, causando baixa-estima, ausência de motivação correta e ausência constante de perspectivas de evoluir como ser humano autêntico e livre.

Há uma constante no que diz respeito ao efeito psicológico que acompanha a juventude, sendo esta uma fase de transição onde há medo, violência escolar, violência familiar, cobrança de várias vertentes principalmente dos pais e professores, isso quando estudam; sem falar das disputas violentas entre os próprios jovens, há um verdadeiro bombardeio de eventos existenciais em evidência, uma dinâmica contextualizada através relacionamentos de caráter violento absorvido pela juventude que vive uma ponte etária e comportamental entre infância e a idade adulta é uma travessia sinuosa composta de vários percalços e momentos de novidades e surpresas.

E como toda fase transitória advém dúvidas e posturas de insegurança, carências múltiplas e inibições pertinentes à fase juvenil, gerando em certos jovens uma viagem que adentra ao mundo introspectivo, bem como influências negativas que contaminam o caráter no sentido de tornar o jovem dependente de uma timidez que o faz não evoluir em aspectos importantes da vida como a fácil e fluente comunicação com os demais indivíduos.

Os efeitos da modernidade tecnológica alteraram sensivelmente a sociedade, e a juventude adentrou a esse quadro nefasto de forma amplamente contundente. Conforme declarou H.W. ABRAMO, 1994, pág.15, que: “A juventude apenas aparece como categoria especialmente destacada nas sociedades industriais modernas; na verdade nas sociedades ocidentais como um programa da modernidade”.

Na Cidade, de Caucaia a preocupação não difere em nenhum milímetro de qualquer meio urbano brasileiro, pois a lógica juvenil é particularizada por pensamentos e necessidades próprias, mas acaba englobando todo o complexo social. Há uma busca de um envolvimento dos jovens com a sociedade, no entanto suas dinâmicas relacionais e aspirações particulares não interagem adequadamente, entrando em rota de colisão inicialmente no âmbito familiar, conseqüentemente a relação conflitante se alastra perante o corpo social coletivo, gerando dessa forma grandes problemas para sociedade, sendo consumados através de atos violentos e posições extremadas que comprometem seriamente a harmonia da sociedade...

De conformidade com indicadores demográficos e sociais implementados pelo IBGE, 2003, a população total de Caucaia era de 285.094, sendo que a população jovem estava em torno de 68.296 jovens de 10 a 19 anos de idade, tendo a proporção de adolescentes na população especificada em torno 22.20%..

2.2. Juventude Versus Polícia: Sociedade em Constante Conflito

A juventude utiliza-se de estratégias chamativas e até mesmo sensacionalistas para atrair a atenção do meio social urbano, sendo isso uma metodologia usual que a identifica visivelmente no complexo do corpo social moderno. As motivações juvenis funcionam em meio aos seus anseios como uma maneira explícita de garantia de sua inserção no complexo demográfico, como um segmento ativamente participativo e bastante exigente.

As expectativas juvenis são plenas de inconformismo e ansiedade excessivamente explosiva no que diz respeito à inconstância comportamental, no intuito real de alcançar seus intentos passando dessa maneira como formatação visível de expor suas reivindicações e carências perante a população, extrapolando o limite do tolerável, vindo desembocar em repetidas práticas violentas individuais ou coletivas.

Outro detalhe a ser observado amiúde, é com relação aos jovens no sentido que os mesmos não estão dando real importância no tocante ao que pensam deles, e sim eles querem na realidade é a concretização de suas prementes necessidades. Tais dificuldades causam desconfortos vários que alimentam de forma acalorada as emoções juvenis, que em muitas ocasiões assumem um caráter excessivamente descontrolado. São práticas juvenis que em muitas oportunidades vem em sua essência desprovida de civilidade, são participações rudes, com práticas ameaçadoras dando projeções para existência de constante ação conflituosa de elevada sonoridade.

A outra parte a responder efetivamente não apenas com palavras, é a força repressora policial a qual tem a responsabilidade de garantir a ordem pública. Tendo a polícia também uma atitude fundamental, uma ação de impacto utilizando o recurso da presença ostensiva. As ações pertinentes a esfera policial que são as estratégias que atuam como fontes geradoras de um estereótipo de força, que traduz uma postura de controle e procura transmitir normalidade perante a sociedade.

O aparato policial tem por necessidade fazer demonstrações eficazes de sua força profissional, elaborar nomeações codificando os inimigos comuns, no caso em abordagem aqueles inclusos nas ações marginais. Outra atitude relevante e mapear o território e selecionar o campo de batalha.

Cláudia Diógenes apud GIRARD, 1990, pág.23, enfatizou: “A sociedade procura desviar para uma vítima relativamente indiferente sacrificável, uma violência que talvez golpeasse seus próprios membros, que ela pretende proteger a qualquer custo.”

A força não deveria ser a única amostragem de impacto da polícia, porém, a mesma deveria ser um instrumento das políticas públicas capaz de efetuar punições aos contraventores, aqueles que ferem a lei e as regras sociais de diversas naturezas e lugares. Ademais, temos fortes preconceitos em plena efervescência do modelo de vida urbana do século XXI, principalmente no que concerne aos pobres, negros, prostitutas, moradores de rua, mendigos que são considerados como malditos; que na realidade são vítimas do sistema capitalista decadente e mercenário, preconceituoso, hipócrita e malignamente eliminador de oportunidades. São pessoas visivelmente levadas a sérios percalços e sofrimentos extremos configurando na conjuntura moderna com injustiça social.

A força policial pode impactar, mas nem sempre convence em suas ações públicas, porém se faz necessária punição eficaz para indivíduos que se aproveita de seus atos contraventores e arruaceiros, etc.

Fica demonstrado que há uma visível vulnerabilidade no âmbito social concernente a classes menos abastadas, são as chamadas minorias oprimidas fisicamente e psicologicamente. Os jovens da periferia bem como os demais integrantes como idosos, crianças são alvos constantes de discriminação em seu próprio “habitat” natural. Há uma constante insegurança, angústia e a conseqüentemente culpabilidade de ilícitos, pois muitos desses jovens não são os reais autores dos delitos praticados na sociedade. Pois a área onde residem os faz serem suspeitos dos ilícitos, e como tais, são vítimas de abusos.

A situação é de extrema gravidade, dentro das comunidades periféricas há uma explosão de desorganização que toma sérias proporções, gerando conflitos e rivalidades que não são esporádicas, mas é uma constante crise relacional entre iguais de caráter violento.

A juventude da periferia adentra ao mundo da violência confrontando-se entre si, e contra a polícia. Daí a proliferação de gangues consumando numa verdadeira barbárie contemporânea. As gangues também denominadas de turma assumem até mesmo uma linguagem própria, são as “tretas” que quer dizer brigas entre as “galeras”. Enquanto os conflitos se ampliam como se fosse uma guerra civil, a polícia adentra ao cenário social com mais violência.

Temos nesse momento uma dificuldade dolorosa que abrange não só os jovens, mas os seus familiares juntamente com os policiais de frente da batalha urbana, há um sofrimento vertiginoso e preocupante com relação aos parentes desses policiais. Muitos deles são até mesmo integrantes da mesma comunidade, e se vêem na realidade urbana da vida em pólos opostos travando uma guerra onde a vida, lesões e a morte são os resultados obtidos. Dessa maneira as marcas não são estáticas, pois informam que há mais violência, mais terror e

disseminação da violência, disseminação de práticas violentas; entrando nesse contexto a vingança e as dúvidas pendentes.

No confronto entre jovens, e entre jovens e polícia temos o divulgador das dinâmicas sociais a mídia em suas diversas modalidades, a qual é fonte geradora de uma amplitude de estereótipos informativos, criando um estigma para a população com relação a juventude da periferia. A mídia, como testemunha ocular dos fatos sociais, que registra os acontecimentos que causa impacto na sociedade, também é formadora de opinião.

É partir daí que a mídia faz a expansão do fato material como fonte propagadora de violência, tendo como personagens principais os jovens violentos de uma urbanidade desestruturada de cidadania, racionalidade e ausência de total civilidade.

As ações ilícitas praticadas pelos jovens são constantemente colocadas em evidência através de programas televisivos e internet, sendo o teor da violência de largas proporções em termos de chamar a atenção da sociedade, que vai desde o vandalismo, roubos, saques, até aos homicídios executados pelas gangues juvenis etc.

Nesse sentido de violência policial e violência juvenil nasce um clamor de caráter urgentíssimo por um diálogo hábil, aproximada com racionalidade objetiva. É uma com políticas públicas sólidas, menos teóricas e mais praticidade revestida de seriedade e compromisso, isto é, é necessário que as conflitantes tenham a devida consciências que as ações equacionadas de pacificação devam ser previamente elaboradas com firmeza de propósito.

Os ilícitos penais perpetrados pela juventude são tão sérios que surge no meio social, a discussão sobre redução da maioridade penal. Para determinadas pessoas tal medida serviria tão somente como uma medida eminentemente para consolidar uma punição, em uma problemática crescente que de fato é a violência na sociedade principalmente no âmbito urbano do mundo contemporâneo. Corroborando com tal raciocínio sobre a hipótese acima proposta, foi levada a Câmara Alta, ou seja, ao Senado Federal do Brasil através do Parlamentar – Senador Demóstenes Torres integrante do Partido Democratas do Estado de Goiás, o qual elaborou um parecer que aprovou maioridade penal de 18 para 16 anos de idade.

Um fato prioritário para que se tomasse tal posição foi a constante e elevada incidência de criminalidade, tendo os jovens como personagens presentes na composição das “quadrilhas” do conturbado cenário urbano.

Socialmente temos uma complexidade urbana grave que conforme análises a jovens é quem mais comete ilícitos penais, fato este contabilizado pela sociedade como um grande prejuízo, pois assim o fato adentra para a esfera jurídico-legal.

A juventude traz um estigma transformador, efervescente e oscilante atrelados ao seu estado comportamental, quando não atinge seus intentos se torna uma fonte geradora e multiforme de comportamentos de forma extravasada com intenso grau de irreverência. A efervescência da psique juvenil atinge níveis que se expressão a partir da frustração em atitudes rebeldes não só do ponto de vista da expressão verbal revoltada ou rebelde, chegando a vias de fatos. Nesse momento a sociedade sente o impacto violento das posturas que possuem conotação negativa, pois tanto fere a ordem social como os próprios jovens que expõe uma violência guardada, não medindo o teor de gravidade dessas ações carentes de equilíbrio e principalmente um apoio ou aconselhamento preliminar envolto de maturidade e consciência ética.

Tais posturas é uma reação séria de confronto ao contexto defasado, porém traz uma gama de prejuízos à sociedade, mostrando ao próprio complexo social que a mesma está inserida em seu sistema convencional de grandes demonstrações de ineficácia e ineficiência. Configurando dessa forma que a política de gestão social não atende com amplitude as reais expectativas dos jovens.

Na cidade de Caucaia são constantes os conflitos envolvendo gangues, principalmente no que concerne ao enfrentamento físico e armado por partes das gangues do bairro do Açude e sua arque-inimiga gangue do bairro da Cigana.

É um fato de elevada gravidade sob todos os aspectos, pois vidas de jovens estão sendo ceifadas, e ampliando a atração irresponsável por uma vida extremamente arriscada fundamentada em uma violência sem idéias pré-definidas, tornando-se tal equivocada motivação como uma barbárie dos tempos modernos. Falta respeito pela vida e cidadania com ausência integral de respeito mútuo.

A situação violenta acima apresentada é uma realidade que afeta toda sociedade que habita os bairros acima especificados, causa insegurança, medo, angústia, intranqüilidade, com isso os bairros além de serem desvalorizados cria-se o estigma de bairro perigoso. Os deslocamentos das pessoas ficam comprometidos tendo em vista que os habitantes não podem andar ou circular nesses bairros no período noturno.

3. A REALIDADE DO CARÁTER MULTIFORME DA JUVENTUDE

3.1 Jovens Revoltos

A juventude é um segmento que a cada geração se destaca por seu comportamento na sociedade, seja a postura negativa ou positiva, nasce a necessidade de se discernir construção lógica de suas atitudes e raciocínios. Denota-se que a juventude busca uma definição, um norte em um ambiente de indefinições.

É uma temática importante do contemporâneo, não só como campo a ser observado, mas é fonte geradora de múltiplas influências comportamentais, ou seja, jovens buscam algo sem realmente definir o que realmente deve almejar.

CASTELLS, 2002, p.34, disse que existem diversas influências da cultura moderna juntamente com os meios de comunicação e os avanços tecnológicos do final do século XX, ficou nitidamente comprovado que a maturidade se processa de forma mais rápida do que outras gerações passadas. Ocorre então, uma diminuição de tempo útil da infância, ampliando dessa forma o período de maturação.

Reconhecidamente na conjuntura mundial a juventude está exposta com um emblema que reflete parte do caráter social deste planeta. Prolifera nesse momento a prática de um paradigma com reflexos particularizados de vontade, gosto, comportamento e simbologias que tipificam a cultura e o consumo do complexo social numa visão holística; visto que, a análise desta dinâmica de vida deve ser observada não apenas com uma visão focada em uma única particularidade, e sim observar e buscar compreender as particularidades colocando-as em uma ótica abrangente absorvendo todas as complexidades para termos uma visão do todo.

É importante ressaltar que a juventude do mundo moderno é o reflexo de atitudes dos jovens de gerações pretéritas, então vemos reflexos comportamentais do passado que tem como conseqüências práticas na sua integralidade não são originariamente modernas, sendo um reflexo do passado que se propaga no momento.

Visto que seus pais são os jovens do passado, os quais, quando estavam inclusos na mesma faixa etária dos filhos, praticavam rebeldias de conformidade com seu contexto e estilo de vida. Ou seja, foram transferidos de certa forma certos códigos comportamentais, pois o tipo de criação dos pais vai refletir no comportamento aceitável ou não dos filhos.

A conceituação sobre a juventude é uma concepção adotada e criada pela sociedade moderna industrial conforme abordagem feita por HOBBSAWN, 1995, p.317 e p.328, o qual diluiu objetivamente o seguinte sobre a juventude: “A consequência própria se torna um agente social independente (...) começa no conflito de geração e de sexo, no seio da família.”.

Tal posição, delineada por HOBBSAWN, está vinculada a juventude das décadas de 1960 e 1970, as quais foram os pontos de partida e influência das décadas futuras no âmbito comportamental. Foi o afloramento dos movimentos radicais de protesto. Historicamente os jovens se aglomeravam em suas concepções de ordem política, faziam suas manifestações em um contexto entre o capitalismo e o comunismo, era a efervescência da guerra fria, havia uma conscientização política nos protestos era a chamada revolução cultural. Mais precisamente no Brasil os jovens ampliaram suas áreas de atuações políticas e culturais, conforme ABRAMO, 1994, p.112, o jovem passou a organizar grupo de jovens indo além do civismo e do papel real do que é ser jovem, ganhando dessa forma com uma visão negativa analisada pela sociedade.

A geração jovem dos anos das décadas de 60 e 70 do século XX foi considerada como jovens extremamente rebeldes e transgressores do modelo convencional de vida daquele lapso de tempo. Tal comportamento não ficou especificamente em sua faixa de tempo, ocorreu uma propagação de transferência do resquício desse comportamento, ocorreu uma transferência de comportamento exacerbado para as gerações futuras.

Os reflexos dessas manifestações tiveram marcos históricos no passado com diversas expressões no mundo ocidental. Asseverou HELLER, 1988, p.54, que as manifestações do ano de 1968 (considerado por muitos estudiosos e pela mídia, como o ano que não acabou) geraram com suas atitudes revolucionárias como uma espécie de revolta de estudantes na cidade de Paris gerando efeito em cadeia em várias cidades de mundo ocidental.

A temática explorada era a liberdade como finalidade precípua das manifestações em protestar contra o sistema de pós-guerra; a juventude a partir de suas decepções radicalizou rompendo com o modelo convencional travando confronto com o mundo dos adultos abrindo um fosso relacional de grandes proporções.

A transição da infância para juventude transmite um comportamento transgressor que rompe com padrões convencionais de moralidade e os valores já estabelecidos, pondo em evidência práticas rebeldes dessa forma assumindo um caráter violento com ações coletivas.

A realidade juvenil abrange diversas facetas no ambiente social em que vivemos sendo constituída de uma variedade de experiências transformadoras e conflituosas. Há uma complexidade no campo comportamental de elevada proporções, pois o relacionamento do

grupo juvenil é entrelaçado com as demais camadas da sociedade, com isso aflora confrontos que são marcados para esse segmento através de simbologias particularizadas que traçam um perfil identificador da juventude em suas reais expectativas e aspirações.

A juventude é uma fase perceptivelmente tão delicada, visto que, os caracteres comportamentais estão sempre em constante construção entrando em efervescência diante das dinâmicas dos paradigmas hodiernos da sistemática de vida do mundo contemporâneo.

O ambiente da atualidade é complicado em função das reais tensões, das situações conflitantes e de um mundo de dúvidas que sobrevêm de forma avassaladora. Diante dessas movimentações particularizadas que acampa o segmento juvenil, o qual ampliou no final do século XX, rotulou tal grupo importante da sociedade como problemático sendo corroborado pelas políticas públicas com um campo de ação de intensa dificuldade. O trato com a juventude transformou-se como um momento de risco, como uma fonte geradora de periculosidade no que diz respeito a jovens integrantes de bairros periféricos sem assistência urbana adequada.

A complexidade juvenil se torna amplamente difícil quanto adentramos a ausência imediata de perspectivas sócio-econômicas financeiras como a questão do desemprego, baixos salários, saúde precária, sistema de infra-estrutura defasado, sistema educacional atrasado descompromissado com a realidade dos jovens, desvalorizando a devida qualidade de vida descente, desgastando os trabalhadores que são os pais dos jovens que são diretamente oprimidos pelas exclusões sociais do momento, principalmente no ambiente periférico urbano. Tais fatos são ingredientes negativos para causar grandes e sérios constrangimentos de ordem social, gerando uma juventude em seu nascedouro com um sentimento permanente de revolta que não se pode dimensionar a magnitude da mesma. Foi o que ocorreu na década de 80 do século XX, tal fato não está restrito a uma data específica, mas a amplitude de dificuldades que se propaga no meio social atingindo diretamente a juventude.

Vivemos em uma sociedade consumista e materialista onde se extrapola em termos de exageros e desproporcionalidade do acesso ao poder de compra, isso no que diz respeito aos mais abastados. As injustiças sociais ampliam com o decorrer do tempo, proliferando desajustes sociais provocadas por falta de esperança, ânsias múltiplas, e alguns jovens adentra o medo constante que causam intensas frustrações criando um caráter depressivo.

Tal situação prolifera abundantemente nas diversas regiões brasileiras como se socialmente existem duas nações separadas através dos graves percalços sociais, uma nação com oportunidades plenas e outra caracterizada pela miséria. Tal contexto de há muito se perpetua na realidade brasileira, implicando diretamente no ambiente juvenil sendo

influenciado negativo pelo contexto adverso, gerando dessa forma a baixa estima, sendo este um momento depreciativo da própria auto-imagem do jovem.

A partir do comportamento retraído ou rebelde da juventude é que podemos mensurar visivelmente as tensões existenciais que atuam no seio da sociedade.

A sociedade brasileira inflou em termos quantitativos, e não cresceu na mesma proporção na qualidade de vida e justiça social. Em função disso a juventude tem uma qualidade paupérrima de vida principalmente nas áreas periféricas dos centros urbanos.

O inconformismo se estende não só apenas nos sentimentos dos jovens, proliferando violências que levam a praticar o crime de dano dilacerando os bens públicos e particulares, juntamente com os momentos conflitantes com a força policial repressora. O que reflete um atestado de caos urbano de ampla participação negativa da juventude são as ocorrências perpetradas de forma brutal e constante, fatos estes tendo como ambiente as ruas, os logradouros públicos localizados nas comunidades periféricas, gerando pontos de ociosidade, consumo e tráfico de drogas, venda e aluguel de armamento de fogo, bem como comercialização de produtos oriundos de roubo ou furto. Um misto de insegurança com desregramento de vida agregada as péssimas influências externas, somada a desorganização familiar contribui negativamente para os relacionamentos iniciais da juventude. A sociedade capitalista é uma fábrica de vítimas de um sistema mecanicista, excludente e doentio.

VOGEL, 1991, p.74, fundamentou seu raciocínio com relação à fruição de tempo, a ordem e liberdade da seguinte forma: “O fascínio que a rua provoca é comumente associado a exaltação de um princípio compartilhado da fruição do tempo através da cadência do tempo e ritmo do mundo da rua em detrimento da ordem relativa e relativa à disciplina a regulação do tempo do trabalho”.

Em relação aos valores o mesmo VOGEL, 1991, p.83, disse que: “De casa para rua não muda, apenas o ritmo da vida, isto é, as formas de apreensão do tempo e do espaço das atividades mudam os valores”.

Há uma série de complexidades que vão delimitar o espaço juvenil na sociedade, tais complexidades são fontes geradoras de problemas com relação à liberdade para com o corpo, com o tempo, vindo desembocar na aceitação ou não das convenções sociais de mercado.

A realidade juvenil possui conseqüências relacionais conflitantes com a sociedade, principalmente no que diz respeito aos jovens pobres que habitam na periferia. Tal condição desfavorável faz reagir com atos violentos gerando posturas ilícitas consideradas como espécie de ré-apropriação. Cabe ressaltar que os jovens considerados integrantes das diversas

classes sociais são praticantes de rebeldia, porém os jovens da periferia por terem carências sociais mais graves, adotam posturas mais violentas que preocupam a sociedade no intuito de suprir suas necessidades imediatas. Pois aqui estão sendo expostas as condições dos jovens na sociedade que são graves e em grandes proporções, enquanto isso o sistema social está ficando impotente, visto que, não há equilíbrio e muito menos justiça social igualitária, com isso o caos social está instalado, sendo amplamente diversificado com relação aos comportamentos juvenis violentos nas diversas classes sociais.

As vias públicas principalmente nas áreas urbanas são palcos de confrontos entre jovens, formatando uma mazela relacional de grave incidência nas cidades, marcada nas áreas periféricas pela presença de gangues e elevada prostituição com consumo e tráfico de substâncias entorpecentes.

Foi delineada sobre tal problemática através de VOGEL, 1991, p.112, a seguinte interpretação do conflitante contexto em sua obra, *A CIDADE COMO FASCÍNIO E DESCAMINHO*: “Conquistar a cidade, porém, implica em repudiar a ética do trabalho para assumir a da aventura, consiste, pois em subverter a ordem que dá suporte ao estatuto do cidadão com o fito de alcançar metas de consumo que caracterizam uma existência cidadina”.

A reação rebelde juvenil em muitas ocasiões se dá em função do não reconhecimento e desvalorização de sua condição em uma fase etária de transição; a inteligência e a criatividade dos jovens não são entendidas ou respeitadas por parte da sociedade por falta de diálogo, em não entender a subjetividade desta fase delicada da vida.

A juventude possui características próprias, possui uma facilidade perceptível de identidade quando manifestada sua rebeldia, sendo os jovens exigentes e ativos quanto as suas aspirações. A violência ocorre em função do contexto negativo em que vive, com isso, as perspectivas de ascensão e de desenvolvimento pessoal ficam praticamente nulas.

3.2 Violência Juvenil no Contexto das Políticas Publica

Como foram delineadas acima, as problemáticas juvenis constantes assumindo vários contextos. Diante dessas dinâmicas as políticas públicas no âmbito do Brasil não tem conseguindo abranger de forma significativa as condições juvenis em suas áreas de convivência como: os bailes, as torcidas, os bairros, as escolas, as praças, as artes. Os ambientes são diversos como a inércia do poder público. As ações públicas são lentas desinteressantes e pouco criativas em muitas ocasiões omissas.

Ultimamente tem-se analisado através de debates e encontros sobre a realidade da violência juvenil, porém o que se tem efetivamente realizado não é suficiente para abranger a tamanha gravidade da temática. Temos que perceber que nessa questão, pois não é quantidade de ações que vão delinear a celeridade das políticas públicas, mas o qualitativo implementado com firmeza de propósito.

Ações paliativas não combinam com a urgência das situações de proliferação da violência juvenil faltam políticas públicas de caráter preventivo e educacional com relação as bases educacionais da família como um todo. O que na realidade muitos examinaram sobre a situação da juventude é tão somente as conseqüências desmedidas de uma ausência de qualidade de vida que no passado foi negligenciado; por vários motivos os quais: desde o desrespeito familiar, indo ao sistema falido da educação brasileira, somando as demais carências sociais que contaminam as demais áreas do relacionamento humano da sociedade. As deficiências juvenis que tomam reflexo na sociedade abrangem uma série de negligências originadas através do poder público. Existem muitas informalidades com relação a oportunidades de profissionalização no território brasileiro. Caucaia não difere em nada do restante da nação. As políticas públicas são deficientes, não são abrangentes, ou seja, o alcance necessário não é atingido a contento.

O funcionamento dos dispositivos legais aplicados a participação social da juventude deixa muito a desejar, a lei na prática só funciona para quem tem poder aquisitivo elevado, a omissão do Estado é fato consumado. Os gestores confundem políticas públicas sérias com politicagem e oportunismo. Em relação aos programas sociais que procuram exercitar resgate dos jovens da inércia da marginalidade, os quais não muito gerenciados, o Brasil esbarra em dois problemas históricos chamados burocracia e falta de solução de continuidade. Particularmente em Caucaia governa-se o patrimônio público como se privado fosse, ou preferencialmente direcionado em favor de grupos políticos em detrimento de favorecer a sociedade. Há na realidade uma longa separação entre população juvenil carente e o Governo Municipal, sendo isso uma espécie de segregação social injusta e amplamente existencial. DIÓGENES, 1990, p.204, 205 em seu trabalho, intitulado Trabalho, Juventude, Cultura e Violência declinou que: “A natureza segregadora das grandes metrópoles, (...) produz lugares bem definidos para que institua como ricos e pobres.” É a prova cabal de que o mal está instalado com vinculação direta no padrão econômico financeiro, é um importante fato gerador da violência juvenil, criando na realidade social dois pólos ambíguos.

A separação social é um fenômeno patente, visto que, há inchaço populacional de que se torna eticamente como divisor de águas da sociedade moderna. Tal aumento

populacional ocorre com vários fatores sociais injustos: fator financeiro, ausência de emprego, informalidades comerciais contribuem para a inquietação juvenil criando nichos de subemprego, desvalorização do ser humano, desestruturação familiar, violência interna e externa, extrapolam todas as normas comportamentais padronizadas.

Tais reflexos surgem como um somatório de atos administrativos mal coordenados através das políticas públicas equivocadas por gestores e agentes públicos que não são capacitados adequadamente para desenvolvimento da magnitude e importância dessa missão social de valor e expressiva relevância.

No Brasil, como também na área urbana da Cidade de Caucaia existe uma espécie de tensão social, que em função das gravíssimas diferenças sociais a temática juvenil adentra a todas as áreas da sociedade. O modelo social do Brasil está em plena configuração social, dentro dessas articulações estruturais estão os jovens em sua lapidação de caráter numa fase considerada pré-adulta, vivendo em um contexto onde é exigido como também explicita exigências, sonhos, requer respeito almejando um futuro de qualidade de vida coerente.

A juventude é uma categoria social que está sempre dentro de um lapso de tempo entre 15 e 24 anos de idade, definição criada por WAISELFISZ, UNESCO, p.25, 2004.

3.3 A Problemática que invade a sociedade

BORDIEU, 1983, p.112, comentou que limitar a ação da juventude no intuito de preparação para o mundo do trabalho, é efetuar uma reprodução de posturas hierárquicas no sentido de manter posições definidas. Só que, a problemática da colocação da juventude na sociedade possui uma própria dinâmica que tem valor próprio, fundamentado no comportamento, atitudes, estilos, historicidade e na participação social.

A inquietação da juventude é traduzida ou manifestada através de atos violentos principalmente em seu “habitat”, no caso os bairros, principalmente na periferia onde o clamor juvenil se expressa perante a sociedade, tendo ampla divulgação pela imprensa.

O meio urbano é o cenário dos problemas juvenis no qual são identificados autores e vítimas, onde as desigualdades sociais são visíveis proporcionando o terror humano intranquilizando a opinião pública, sendo o jovem considerado como gerador de morte. Os instrumentos dessa inquietação são bebidas alcoólicas, drogas, armas, gerando vida sem o devido senso de responsabilidade e senso de disciplina social.

Por outro lado a juventude possui um potencial benigno de evolução social, traduzindo em uma melhor expectativa mental de vida, vitalidade física, a busca de realização dos seus sonhos. É um universo que se comporta de acordo com sua expectativa real de vida.

PIMENTA, 2006, p.262, enfatizou sobre a juventude e sua violência exacerbada e a reação das políticas públicas nesse conceito: “Ressalte que não há políticas à juventude. Há sim, um conjunto de ações isoladas algumas interessantes, outras complicadas no âmbito do Estado e da Sociedade Civil, de caráter didático pedagógico educacional.”.

É preocupante a forma que se trata a juventude através do poder público, pois a problemática é toda de forma repressiva, no entanto não há uma política educacional especializada com uma real eficácia.

PIMENTA, 2006, p.281, elaborou uma pesquisa no Brasil que traduz o seguinte, “há no Brasil 35 milhões de jovens, e sabe-se que o crescimento do número de pessoas na faixa etária de 15 a 24 é significativo. Por outro lado as conseqüências têm igual proporção, o que o levou a realização de inúmeras pesquisas, na tentativa de compreensão do fenômeno.”

A pesquisa aqui mencionada é tratada com um mapeamento da violência, na qual a juventude é protagonista de uma triste realidade. O quadro negativo repercute como negligências acumuladas nas décadas passadas, onde não ocorreu política preventiva e muito menos política curativa eficaz e abrangente. Foram tirados os seguintes dados factuais com relação aos jovens brasileiros abordados por PIMENTA, expõe que os números exprimem uma realidade factual negativa o qual pesquisou no ano de 2002, 48.983 jovens foram vitimados no país, num total de 54, 5 mortos por 100 mil habitantes. No lapso de tempo de uma década, mais precisamente no ano 1993 a 2002, assistimos ao aumento de 88,6% de jovens mortos. Em 2002, 39% das mortes de jovens se deram por homicídio, 15,6% por acidente de trânsito e 3,4% por prática de suicídio. Toda a composição das ocorrências envolvendo homicídios, trânsito e suicídio totalizam 59% das mortes dos jovens brasileiros. No ano de 2002, 31,2% das mortes foram causadas por arma de fogo, sendo que nos finais de semana, os homicídios aumentam em 2/3 fazendo um comparativo com os dias úteis.

Os dados estáticos acima mencionados foram apresentados e inseridos neste trabalho, para termos uma dimensão reflexiva não apenas da realidade do lapso temporal mencionado, servindo de projeção para analisarmos o momento em que vivemos.

Diante dos programas assistenciais direcionados a juventude, os mesmos não surtiram real efeito e controle dos desregramentos juvenis. Como já mencionado, as políticas públicas além de serem isoladas, muitas delas não sofrem solução de continuidade.

Não existe uma uniformidade nacional, muito pelo contrário as verbas destinadas as políticas públicas nessa delicada área são fragmentadas. O caos social juvenil está estabelecido em largas proporções em todo o Brasil, é uma problemática que assola a nação de forma crescente.

A juventude não é tratada objetivamente de forma preventiva com relação às deficiências e problemas existenciais; com isso o modelo de violência juvenil fundamentado na revolta se dissipa de forma avassaladora em todo o Brasil. Visto que, não há rigor com relação à venda de bebidas alcoólicas, pelo contrário há uma ampla liberalidade e acesso em qualquer comércio do gênero. Juntamente com as drogas entorpece o caráter juvenil anulando suas reais perspectivas de vida.

Assim como no resto do Brasil, em Caucaia não é diferente, as incertezas, as violências, as omissões e negligências do poder publico são fatos negativos que fazem parte da realidade deste Município, o qual está em franca ascensão não só no âmbito populacional, mas economicamente há uma sensível expectativa de evolução.

A juventude é um tema que suas nuances vistas por vários prismas, não somente com relação às carências sócio-econômicas, no entanto a temática é por demais delicada visto que, o fator comportamental extrapola a esfera policial, não sendo apenas fatos isolados da sociedade mas é um componente de fundamental importância para o equilíbrio social. É evidente que o jovem seja qual for o núcleo urbano, cidade ou estado a qual pertença, está intimamente vinculada a questões históricas, tradicionais, econômicas bem como situação educacional e cultural.

É inevitável tratarmos da juventude e não adentrarmos nas questões penais no que concerne a menoridade e maioridade, construção de presídios, educação, disciplina, atos infracionais formalizados na Polícia Civil.

São vários aspectos que estão diretamente ligados ao público juvenil, e tais aspectos implicam na qualidade de vida dos jovens. Não apenas para o presente, mas implica no futuro das gerações em seu aspecto comportamental que vai influenciar nos relacionamentos humanos.

Notório é que a juventude não está adequadamente preparada para a vida no ambiente urbano de acordo com o modelo atualmente apresentado. O momento sócio econômico não é propício para uma vida tranqüila e saudável, pois o modelo urbano não é democrático em termos de oportunidade, principalmente no setor da tecnologia e indústria.

PIMENTA, 2006, asseverou sobre essa grave realidade, mostrando que o processo de urbanização de industrialização e tecnologia no Brasil, intencionalmente ou não dificultou o

acesso aos benefícios do capital para certos setores da sociedade, embora tenha disponibilizado o desejo para todos. É uma situação inibitória em termos de crescimento justo de vida pessoal, os sonhos e aspirações são bloqueados violentamente em termos de perspectivas de qualidade de vida. Não se trata de uma frustração ou fato isolado, esse descaso é grave e constante. Fator gerador de patologias sociais e psicológicas em pleno início de vida, fruto de um avanço tecnológico que proporciona o distanciamento nas relações humanas. As pessoas do mundo hodierno deixam de ser autênticas e partem para o distanciamento sendo dessa forma um objeto do sistema, apenas mais um número para uma estatística demográfica, um ser humano passivo como um objeto de exclusão social.

Os jovens não acessam legítimas oportunidades por conta de um sistema materialista, imediatista, excludente, com isso a possibilidade de crescimento são nulas em função da falta de uma vida estruturada em padrões condizentes de uma vida juvenil equilibrada.

O sistema brasileiro de vida social deixa muito a desejar, a sociedade brasileira por ter uma mentalidade limitada, acostumou-se a acatar as mazelas sociais como fatos normais, é uma questão cultural limitada encarada por ausência de reflexões e uma análise conjuntural mais depurada.

4. A REALIDADE JURÍDICO-LEGAL DO MENOR NO BRASIL

4.1. Menoridade Penal

A violência juvenil delineada nesta pesquisa, tem como parâmetro e fonte factual os Atos Infracionais concretizados na área que compreende a circunscrição da Delegacia Metropolitana de Caucaia - DMC, ou seja, sua delimitação geográfica, a qual reflete em sua realidade urbana desajustes e desorganizações sócios comportamentais da realidade da sociedade brasileira.

Antes de averiguarmos os arcabouços legais específicos, com relação à condição das práticas ilícitas da juventude, temos que refletir que em grande parte das ocorrências é tida como consequência da falta de uma solidez no aspecto da sistemática educacional. É um modelo pobre, descompromissado com a verdadeira cidadania. Confunde-se educação, e outro agravante são os dois mundos da educação, a pública e a privada. Esta última possui aparelho de melhor qualidade, mas é deficiente no tocante a formatação de caráter dos alunos, visto que, as escolas privadas adestram estudantes para competições intelectuais como: vestibular, olimpíadas, concursos públicos etc. Não há uma consciência educacional voltada à formação do caráter da personalidade de forma coletiva da sociedade.

Diante das realidades supra mencionada conclui-se que a educação sólida não é apenas qualificação intelectual, mas postura comportamental principalmente a da juventude que vai gerar no futuro um caráter cidadão, ou gerar um caráter marginal independente de sua realidade sócio-econômica. O reflexo negativo apresentado abertamente a sociedade, é a constante participação de jovens autores de crimes de roubo, furto, homicídio, lesão corporal dolosa, formação de quadrilha, consumo e tráfico de drogas, vandalismo e demais ilícitos que perturbam a ordem social.

Adentrando mais especificamente a órbita legal no Brasil os menores de 18 anos são considerados penalmente inimputáveis, isso em consonância com o exposto no Art. 27 do Código Penal Brasileiro, sendo os mesmos sujeitos a uma norma legal preconizada através da legislação especial. O aludido dispositivo legal explicita conforme o Art.27 do C.P.B., que os menores de dezoito anos são penalmente inimputáveis, os quais ficam sujeitos às normas estabelecidas em lei especial, sendo no caso específico o Estatuto da Criança e Adolescente. Na legislação penal brasileira foi adotado um critério puramente de caráter eminentemente biológico fundamentada visivelmente na idade do autor da ilicitude. O

raciocínio do legislador penal não levou em conta a desenvoltura intelectual do menor, qual fica isento da responsabilidade dos rigores da sanção penal.

Averiguamos que há uma presunção absoluta de inimputabilidade, visto que, a política criminal adotada interpreta o menor de 18 anos como um ente intelectualmente desprovido de conteúdo mental, faltando uma completude de conhecimento próprio de uma maturação de caráter sólido.

Fazendo uma análise comparativa entre países da América Latina, Nações Européias, bem como da Oceania, averiguamos disparidades cronológicas de grande monta. É evidente que devemos analisar detalhadamente a cultura e outros critérios importantes, sem esquecermos de um fator prioritário, o sistema de educação adotado e as condições empregatícias, os quais são definidores do perfil sócio comportamental.

Na hodierna conjuntura há uma tendência de diminuir o limite etário para inserir os infratores menores a uma disposição disciplinar similar aos dos adultos. Aqui no Brasil o limite penal adota o referencial biológico e psicológico, tendo com fundamento legal a Constituição Federal de 1988 onde faz previsão expressa a inimputabilidade dos menores de 18 anos, os colocando no seguinte contexto do Art.228, que enfatiza que são penalmente inimputáveis os menores de 18 anos, sujeitos às normas da legislação especial.

Há um constante interesse por parte de alguns segmentos da sociedade brasileira, favoráveis à denunciação da idade penal para jovens de 16 anos. É um assunto que possui sua complexidade, não só pelo fato cronológico ou histórico em si, mas pela estrutura precária do sistema penitenciário brasileiro que é paupérrimo não corrige e ainda é obsoleto em sua dinâmica administrativa e operacional.

Adentrando especificamente a temática do jovem brasileiro na faixa de 16 anos de idade, possui uma quantidade relevante de conhecimentos da realidade do contexto mundial, assim como ciência do que sejam atos lícitos ou ilícitos. Para alguns estudiosos da temática em abordagem, a redução da menoridade é considerada retrocesso tanto no âmbito penal, assim como na esfera penitenciária brasileira, gerando um ambiente extremamente promíscuo no universo juvenil. Não devemos esquecer que o Brasil é uma nação doente, socialmente desprovida de atenção educacional para seu povo, empregos justos, qualidade de vida, havendo uma ausência constante de projetos de saúde, ou seja, é o resultado da saúde técnica e mental dos gestores, traduzindo há uma acomodação. Tendo em vista que existem grandes volumes de questionamentos, porém há uma transformação repercutindo direto no comportamento social.

A ausência das mudanças atende a interesses já consolidados, ou seja, a elite brasileira conservadora não se interessa por transformações estruturais e infra-estruturais fora da área de seus interesses, pois, se as mesmas forem implantadas com seriedade e firmeza de propósito ruirá uma estrutura comprovadamente sectarista e preconceituosa. É fato que a elite que detém as melhores oportunidades, até mesmo dispositivos legais os favorece em suas articulações, tais instrumentos são delineados e articulados em sua base conforme reais interesses protecionistas dessa pequena partícula da sociedade, que de fato é dominante.

De acordo com PATRÍCIA HELENA MASSA, em sua explanação à Revista Brasileira de Ciências Criminais nº4, p.129, 2003, enfatiza o raciocínio com relação a idade de 18 anos, como já se tem um posicionamento de vida firmado, existindo uma limitação razoável de tolerância recomendado pelo Seminário Europeu de Assistência Social das Nações Unidas, realizado em 1949 na cidade de Paris.

O Estatuto da Criança e do Adolescente traz sua previsão normativa legal, uma instrumentalidade direcionada para o impedimento da prática de ações ilícitas por indivíduos menores de 18 anos, para que não aconteçam inconvenientes.

4.2 Maioridade Penal

Imputável é aquele que comete fato tipificado como crime aos primórdios do dias em que completa 18 anos de idade, não havendo rigor com relação à hora de seu nascimento.

O dispositivo legal que define o ano civil considerado como fator tempo, o período de 12 meses, contados do dia e mês da concepção, ou seja, é a data que fundamenta o nascimento para efeito de registro civil, conseqüentemente gerador de direitos consumando dessa forma a existência formal de uma pessoa; é o que determina a Lei nº810 de 06/09/1949 em seu Art.1º, não importando a hora do nascimento e sim o dia. Enquanto que o Art.10 do Código Penal Brasileiro alude o dia do começo para efeito de contagem de prazo o dia do nascimento, tempo este inserido na contagem de prazo no tocante a procedimentos inquisitoriais e processuais; já o Art.27 do Código Penal Brasileiro determina a inimputabilidade, ou seja, o menor de 18 anos obedece a outras prerrogativas legais numa condição etária diferenciada. Isso quer dizer que os menores de 18 anos são penalmente inimputáveis, ficando sujeito a normas estabelecidas na legislação especial, no caso em alusão o Estatuto da Criança e do Adolescente com observância ao Art.228 da Constituição Federal

de 1988, que determina que seja penalmente inimputáveis os menores de 18 anos sujeitos a legislação especial.

Cabe salientar que quem está completando 18 anos, não é mais incluso na condição de menor, nesse caso foi inaugurada uma nova fase etária que vai determinar a inserção do indivíduo no contexto das prerrogativas legais da maioridade..

A jurisprudência na qual se situa como decisões proferidas por tribunais superiores através de sentenças transitadas em julgado, e com relação a imputabilidade penal do agente é iniciada a partir do momento do dia do décimo oitavo ano de vida, não sendo levado em consideração a hora do nascimento do mesmo.

O caráter da imputabilidade de um indivíduo se consuma de fato, quando este é autor de fato criminoso, sendo a maioridade penal preconizada no Código Penal Brasileiro. Como bem observou MIRABETE, 2005, p.216, 217, o mesmo asseverou que não há que se falar em inimputabilidade, quando o agente ao praticar o crime o qual iniciou numa noite onde o autor ainda permanecia na condição de menor e se prolongou a ação delituosa até o dia seguinte quando o autor atingia a maioridade. Em função de o crime ter se prolongado quando o mesmo completou a maioridade, então o autor responderá pelo crime de acordo com a atual condição etária, ou seja, maior de idade considerado imputável.

A formalidade documental que explicita a menoridade se comprova inicialmente através do Registro Civil, encontrando respaldo no Código Civil Brasileiro com relação ao estado das pessoas – exposto no Código de Processo Penal em seu Art.155.

.De acordo com a interpretação do Supremo Tribunal Federal-STF, o referido colegiado entende que pode existir outra prova documental idônea. Na mesma linha de raciocínio o Superior Tribunal de Justiça – STJ formalizou conteúdo ao referido tema quando editou a SÚMULA 26, a qual informa que para efeitos do cumprimento da legislação penal, o reconhecimento da menoridade do réu requer prova através de juntada de documentação comprobatória. É de bom alvitre declinar que o registro de nascimento não faz fé como prova demonstrativa da inimputabilidade, quando o mencionado documento é providenciado após o agente praticar infração de caráter penal, visto que, há possibilidade de ser apresentado um documento forjado de forma fraudulenta. No tocante a dúvida com relação a identificar a idade do agente com exatidão absolve-se o mesmo.

4.3 Legislação Específica

O Art.27 do Código Penal Brasileiro faz menção de legislação especial, que no caso em alusão é o Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069, de 13/07/90 o qual determina em seu Art.103 sobre a prática de Ato Infracional, direcionado ao menor autor de crime, ou contravenção penal.

Quando os ilícitos envolvendo menores em sua autoria, aplicam-se as medidas protetivas específicas com previsão no Art.101 do Estatuto da Criança e do Adolescente para crianças com faixa etária até 12 anos de idade, ou medidas de caráter sócias educativas especificadas no Art.112 para adolescentes com idade definida entre 12 a 18 anos, avaliando à capacidade de este cumprir bem as circunstâncias e a gravidade da infração.

Em nossa legislação o menor infrator através da lei se cerca de benefícios protecionistas, tais como: o procedimento do processo do ato infracional atribuído a adolescente nos Art.171 do ECA e seguintes, com a garantia do processo legal previsto no Art.110 do ECA, com a permissão da participação dos pais ou responsáveis que tenha interesse direto na solução da problemática, por meio de advogado, ainda com assistência judiciária consubstanciado no Art..206 do ECA.

Diante da possibilidade de práticas ilícitas mais graves, foi estabelecida uma medida severa de internação de no máximo três anos, cessando quando o menor passar a ser maior ao completar vinte e um anos de idade, em consonância com Art.121, §5º do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

A complexidade da dinâmica da vida social da juventude é um fator de elevada preocupação não apenas de caráter familiar, mas fere diretamente a ordem social. Ou seja, a desordem social impera, e o jovem é cada vez mais motivado a praticar ilícitos, pois as oportunidades não são colocadas de forma justa e democrática na sociedade.

A Cidade de Caucaia não foge a regra, assim como a ausência de políticas públicas abrangentes e eficientes, com isso é notório percebermos um demonstrativo de intensa ociosidade por parte da juventude. O sistema brasileiro é tão nocivo à juventude que proporciona a grande parte dos jovens brasileiros um estado de completa alienação, ou seja, não possuem uma articulação correta de raciocínio do mundo em que vivem. Sendo culturalmente vazios e desatualizados, se comunicam freqüentemente através de gírias, comportamentalmente rebeldes e sem o mínimo de reverência, visto que, os mesmos não tiveram uma solidez de educação e muitos uma estrutura familiar e cultural adequada.

Ainda sobre a legislação temos que explicitar sobre os reais benefícios penais e processuais vigentes no acervo legal ora vigente no que concerne aos jovens menores de 21 anos de idade no período que a ilicitude ou o processo ocorreu. O Código Penal Brasileiro explicita uma nomenclatura existencial pertinente aos réus menores, a qual se denomina de circunstância atenuante genérica, ou seja, quando os jovens menores de 21 anos inclusos no Art.65, I; os prazos com relação prescrição são aplicados pela metade de conformidade com o enunciado do Art.115 do citado instrumento legal.

4.4 Princípios Norteadores do Estatuto da Criança e do Adolescente

O Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA é um dispositivo legal regido pela Lei nº 8.069/90, o qual revogou o Código de Menores. Tal instrumento legal foi assentado em suas bases através de princípios que servem de sustentação, bem como fonte de entendimento para a sociedade assimilar a finalidade prática do referido estatuto. Fundamentado nesse entendimento também como uma metodologia interpretativa de PAULO LÚCIO NOGUEIRA, 1996, ressaltou os seguintes princípios a seguir abaixo designados, que aqui fazemos questão de dirimi-los de forma objetiva conforme a importância dos mesmos.

O primeiro princípio explicita sobre a prevenção geral, a qual está prevista no Art.54, incisos I e VII e Art.70 do Estatuto da Criança e do Adolescente; ambos os artigos tratam do dever do Estado em assegurar a criança e ao adolescente o ensino fundamental obrigatório e gratuito. É um dispositivo de elevada importância, que além de assegurar a educação fundamental, informa que é um dever social a ocorrência de ameaça ou violação dos direitos aqui assegurados.

Em segundo plano temos o Princípio da Prevenção Especial, expresso no Art.74 do Estatuto da Criança do Adolescente, que diz respeito a participação de órgãos ou entidades pública as quais são aptas a regular as atividades que dizem respeito as diversões e espetáculos e shows públicos. Tais órgãos ou entidades públicas possuem como função específica informar sobre a natureza dos eventos, a idade recomendável ou não, a localização específica e o respectivo horário em que se desenvolverão as apresentações, com também sua adequação ou não. A prevenção especial atua como uma fiscalização prévia de eventos públicos, que a partir de vistoria efetuada disponibiliza ou não a inserção do jovem nas manifestações abertas em como terceiro princípio, temos a Garantia Prioritária, consubstanciado através do Art.4º, alíneas a, b, c e d, o mesmo preconiza que a criança e

adolescente especificamente devem ser assistidas prioritariamente no tocante ao atendimento no âmbito dos órgãos e entidades públicas municipais, estaduais e federais.

O princípio da Garantia Prioritária assegura a elaboração e a efetiva execução das políticas sociais com a imediata inclusão das crianças e adolescentes. As políticas sociais aqui mencionadas de ocupar o tempo dos jovens no sentido dos mesmos não ficar ociosos e expostos às mazelas sociais do mundo moderno tais como: alcoolismo, drogas e marginalidade praticante de roubos e furtos. É uma ação patrocinada por órgãos governamentais com uma oportunidade de qualificar os jovens e tirá-los da inércia social, gerando dessa forma responsabilidade social e cidadã. Tais oportunidades diferem no Brasil da região para região, pois infelizmente as políticas sociais não são aplicadas com igual teor, é uma lacuna social que necessita ser preenchida urgentemente.

Em quarto lugar temos o Princípio da Proteção Estatal, que possui acolhimento legal no Art.101, colocando em evidência programas de desenvolvimento bastante significativos, estabelecendo uma formação extremamente importante como à evolução biopsíquica, social, familiar e comunitária.

São quatro vertentes que vem estruturar as crianças e adolescentes de forma sólida no segmento familiar e o preparando para a sociedade. São programas que evidenciam o caráter social da juventude dando-lhes não só oportunidades, mas respeito e dignidade a pessoa humana.

Em quinto lugar expomos o Princípio da Escolarização Fundamental e Profissionalização, previstos, nos Art.120, § 1º e Art.124, inciso XI, estes explicitam a obrigatoriedade da escolaridade e de uma colocação na sociedade através da profissionalização. De fato, a escolarização deixa muito a desejar em função da baixa qualidade de ensino, principalmente quando se faz um paralelo com o sistema privado de ensino. As aberrações começam pela localização das escolas, a péssima qualidade das instalações que na maioria das escolas são obsoletas, indo até a sofrível qualidade de ensino onde o aparato logístico e o nível pedagógico de ensino necessita serem atualizados em suas respectivas dinâmicas.

A motivação juvenil nas escolas públicas municipais está fundamentada na merenda escolar distribuída, que ao ser, oferecida ao público estudantil se torna o atrativo principal da escola. É um demonstrativo sério e negativo de como é tratada a educação fundamental, há um descaso explícito visto que, não há falta de recursos, e sim má distribuição dos mesmos. Até quando a coisa pública for trata com politicagem e barganhas escusas o sistema de ensino público fundamental e médio será infrutífero.

No que diz respeito à profissionalização não há justiça social na distribuição das oportunidades, os programas governamentais não atendem a contento as comunidades periféricas, é a geografia da injustiça social; ainda temos uma gravíssima agravante, é o emperramento do sistema burocrático que se apresenta extremamente ultrapassado. Diante dessa situação podemos observar as deficiências das políticas públicas direcionadas para esta problemática.

Tendo o sexto princípio, que trata o princípio da prevalência dos interesses do menor o qual possui fundamentação legal no Art.6, instruindo que no momento interpretativo da legislação aplicada ao menor, busca-se a primazia para as finalidades sociais a que se propõe o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, buscando o bem comum, os direitos e deveres indisponíveis e coletivos.

O sétimo princípio diz respeito à indisponibilidade dos Direitos do Menor e Sigiliosidade, com previsão no Art.27, tal norma explicita sobre o reconhecimento de filiação que é um direito de caráter personalíssimo, indisponível e imprescritível, sendo observado nesse momento o segredo de justiça. O menor tem o direito a ter filiação, ou seja, ter em seu registro de nascimento que é um documento eminentemente pessoal, o nome do pai e principalmente o nome da mãe.

O oitavo princípio faz menção a Reeducação e Reintegração, com previsão legal no Art. 119, inciso I a IV, na realidade trata-se da inserção do adolescente que praticou infração, sendo utilizadas medidas e dinâmicas de sócio educativas e medidas de proteção, com inclusão da família do menor.

Sendo uma ação que não só o menor é assistido, mas a família é participante de fundamental importância para o desmantelamento do sucesso do programa oficial, que assume certa padronização comunitária auxiliando, assistindo e fazendo a devida supervisão com observância da presença e no real aproveitamento do menor assistido.

Outro princípio importante é o da Respeitabilidade e do Compromisso, com fulcro nos Art.18, Art.124 inciso V e Art.178, os quais primam pelo dever de todos velarem pela dignidade da criança e adolescente, sempre no intuito de excluí-los das práticas traumáticas de tratamento desumano, das violências, do terror, de exames e dos constrangimentos apregoados na previsão normativa dos artigos acima citados. Sendo importante mencionar que, aqueles que se responsabilizarem no tocante a guarda ou tutela, os mesmos responderão pelo desempenho desta condição.

Finalmente temos o décimo princípio que trata do contraditório, que tem sua raiz prevista na Constituição Federal a República Federativa do Brasil de 1988, Art.5º, LV, que

aborda garantia aos adolescentes que cometeram infrações com ampla defesa e igualdade de tratamento durante o procedimento legal na apuração de ato infracional. No que diz respeito ao Estatuto da Criança e Adolescente a fundamentação do princípio de contraditório está explícito no Art.171 e 190.

5. ATOS INFRACIONAIS CONSUMADOS NO ANO DE 2008 NA CIDADE DE CAUCAIA

5.1 Responsabilidade Penal

Diante das considerações sociais, econômicas, políticas, tudo isso vem desembocar na esfera legal. É metaforicamente uma caixa de ressonância do comportamento juvenil evidenciado em meio a sociedade que em parte acomodou-se com as mazelas do mundo contemporâneo.

Em Caucaia, cidade emergente integrante da Região Metropolitana de Fortaleza a realidade factual com relação aos Atos Infracionais, mais precisamente no de 2008 registrados na Delegacia Metropolitana de Caucaia – DMC, foram registrados 96 (noventa e seis) Atos Infracionais conforme assentamento cartorial efetuado no lapso temporal do ano 2008 na Delegacia Metropolitana de Caucaia – DMC, subordinada hierarquicamente ao Departamento de Polícia Metropolitana - DPM, sob o comando da Superintendência da Polícia Civil.

Os Atos Infracionais foram devidamente especificados de conformidade com os ilícitos praticados e apurados. É necessário avaliar que maioria dos ilícitos praticados pelos jovens, assume preliminarmente um caráter de ordem social, ou seja, a subtração de bens materiais de terceiros. Mostrando dessa forma que os atos praticados são decorrentes da carência de oportunidades as quais são prematuramente frustradas. A condição social desfavorável juntamente com as pressões sociais, a falta de oportunidades e uma afirmação social não equilibrada marcada pela rejeição são entre os fatores de maior propagação da violência na camada juvenil.

Foram praticados e apurados 42(quarenta e dois crimes de roubos), 10(dez) crimes de furtos, 08(oito) crimes de homicídios, 01(uma) lesão corporal dolosa, 23(vinte e três) portes ilegal de arma de fogo, 09(nove) autuações por tráfico de substâncias entorpecentes (drogas), 01 (uma) receptação, 01 (uma) contravenção penal, 01(um) estelionato.

40% (quarenta por cento)	crime de roubo
20% (quarenta por cento).....	porte ilegal de arma de fogo
10% (dez por cento).....	crime de furto
09% (nove por cento).....	tráfico de substâncias entorpecentes
08% (oito por cento).....	crime de homicídios
3,25%(três vírgula vinte e cinco por cento)	lesão corporal dolosa

3,25% (três vírgula vinte e cinco por cento).....crime de receptação
 3,25%(três vírgula vinte e cinco por cento)..... contravenção penal
 3,25% (três vírgula vinte e cinco por cento).....estelionato

Fonte: Delegacia Metropolitana de Caucaia – DMC, 2008.

Os ilícitos acima mencionados foram praticados em sua maioria por adolescentes cerca de 90% (noventa por cento) com a faixa etária entre 14 a 17 anos de idade. Pessoas estas de contexto social sofrível com educação escolar precária sem estrutura psicológica sólida, pois grande parte faz uso de drogas como “CANABIS SATIVA LINEU” vulgo “maconha”, o “crack” que é o substrato da cocaína.

Em Caucaia como já foi citado anteriormente, há uma precariedade social nas áreas periféricas, existe uma grande população que vive do subemprego e outros que não possuem emprego algum. Não há uma mentalidade ou ações de caráter preventivo por parte dos segmentos ou órgãos e entidades sociais, a omissão é clara e de forma triplicada. Não há uma participação efetiva que envolva as instituições especializadas no âmbito federal, estadual e muito menos, municipal. Há uma pífia manifestação dos órgãos e entidades públicas em função da magnitude e da gravidade da problemática sócio-juvenil. Existe uma inércia, acomodação, excesso de politicagem, bem como as parasitas oportunistas que só surgem para usufruir do sufrágio eleitoral, da ignorância do povo que não possui a devida necessária consciência crítica. Os gestores possuem bastante falácia, é uma gestão mórbida, ineficaz, retrógrada e muitas vezes inescrupulosa. Os recursos públicos são inadequadamente utilizados em vaidades pessoais dos governantes e em obras faraônicas, meramente figurativas sem uma utilidade prática amplamente relevante. É um quadro não apenas crítico, mas comprovado quando se faz um paralelo do potencial município e que os políticos fazem dele, ou seja, são omissos.

Em Caucaia, a juventude caminha no mesmo compasso da sociedade brasileira, isto é, passa por um processo doloroso de individualização igual aos demais centros urbanos do Brasil, afetando negativamente o comportamento dos jovens. Foi aprovado no 25/06/2009, o Conselho Municipal de Políticas Públicas da Juventude, caracterizando um espaço de atuação democrática para os jovens. Para o Governo Municipal de Caucaia foi considerado como um grande salto de qualidade direcionado ao público jovem, obtendo ajuda do Governo do Estado do Ceará e Federal, através do Pró-Jovens Urbanos, Adolescente, Trabalhando. Os jovens serão acompanhados e fiscalizados pelo Conselho de Políticas Públicas da Juventude. Secretaria de Esporte e Juventude, em Especial a Coordenação de Juventude, quer discutir

sobre esse espaço em que o Governo Municipal deseja participação popular para contemplar as prioridades e demandas.

PIMENTA, 2004, p.263, enfatizou que as relações humanas brasileira passam por um processo de anomia, ou seja, há pouca interatividade impedindo e dificultando a formação de uma identidade coletiva, sendo assim uma sociedade desagregada de valores que poderiam torná-las mais tolerante com termos de participação mais aberta e aproximada. Cria-se uma lacuna social de grande dimensão, daí vem à desagregação trazendo consigo a juventude que está despreparada e sem apóio ou assistência estrutural sólida.

O jovem vazio, desvalorizado pela família por não ter condições de dar apoio as suas aspirações, desprestigiado pela sociedade, juntamente com o desprezo dos vizinhos, colegas de escola quando estuda, ademais pelas condições desfavoráveis é sempre olhado mediante suspeita. Provoca no interior, pensamentos que vão minar seus desejos de realizações pessoais. A partir daí salvo raríssimas exceções, diante do momento adverso em que vivem brota um sentimento interno de revolta, muitos jovens tornam-se uma ilha de revolta, amargura, angústia, tristeza. A fuga pela desestrutura psicológica interior e familiar vai desaguar na busca das drogas, sendo tal prática não somente um paliativo para a fuga, mas uma soma de problemas existenciais que na coletividade juvenil vem como uma fonte de desequilíbrio em parte da sociedade. Surge no contexto social um jovem de postura violenta o qual se associa a uma pessoa ou um grupo de pessoas que possuem armas ou fácil acesso as mesmas, iniciando outro problema seriíssimo, práticas de ilícitos penais.

De conformidade com o que foi colhida com relação aos ilícitos penais praticados por menores na Cidade de Caucaia, a prática ilícita que se sobressai é o crime de roubo, ou seja, de 96(noventa e seis) ilícitos cometidos por menores de idade, 42 (quarenta e dois) foram ilícitos previstos no Art.157 do Código Penal Brasileiro, os quais foram apurados pela Delegacia de Polícia Metropolitana de Caucaia. Analisando especificamente este ilícito no contexto da cidade de Caucaia, a busca em adquirir bens materiais ou dinheiro de terceiros armados de faca ou revólver. Originariamente desorganizaram suas vidas no âmbito familiar, e a partir desse momento crítico externam suas decepções, carências consumistas próprias de sua idade através de atos violentos. É um mundo novo e ao mesmo tempo perigoso, pois o acesso ao fumo bebidas alcoólicas, drogas juntamente com participação de indivíduos maiores de alta periculosidade que motivam e dão suporte para consumação em larga escala de ilícitos penais. Os menores são aproveitados pelos maiores, como uma forma de se livrar das responsabilidades penais quando autuados pela lei..

O crime de roubo possui sua formatação legal no Art.157 do Código Penal Brasileiro o qual prevê que a subtração de coisa móvel de outra pessoa, para si ou para outrem, utilizando grave ameaça ou atitude violenta a uma pessoa, ou depois de se utilizar qualquer meio, reduzindo a capacidade de reação.

Em seguida os dados colhidos na estatística real e informativa realizada na Delegacia Metropolitana de Caucaia – DMC mostra outro dado negativo com relação aos ilícitos penais cometidos por menores, são gerados por conta de uma insatisfação social do público juvenil principalmente que habitam na área periférica urbana.

Em Caucaia no ano de 2008, foram registrados 10 (furtos), ilícito este que mais uma vez traduz a falta de perspectiva do jovem nesse quadro, no que diz respeito a possuir seus bens pessoais. Os fatos realmente ocorreram, mas isso denota como consequência de uma vida desprovida de assistência sob todos os aspectos. As deficiências sociais se avolumam com observação para a péssima educação, desnutrição, habitações e vias públicas sem saneamento básico bem como, os pais desempregados ou até mesmo cumprindo pena.

É um somatório de nuances bastante negativas, é bem verdade que a maioria dos jovens não possui a segurança pessoal definida. Uns são tímidos, outros são sanguíneos e extrapolam de forma avassaladora suas violências.

PIMENTA, 2006, p.280, abordou que deve ocorrer mediação política, as relações sociais da atualidade mantida pelos jovens, contribuem para um avanço do quadro de violência, sendo consideradas condutas de risco em função dos atos violentos. A violência é de conotação grave, pois avança em dimensão de caráter banal com atitudes vazias e que em muitas ocasiões não tem sentido, ou mesmo conteúdo sendo isso desconectado do que possa ser denominado de atitudes de caráter civilizado.

A violência juvenil é uma realidade preocupante, e não pode ser disfarçado pelo poder público independente da esfera de competência. Os jovens em suas ações apresentam uma conduta de risco bastante nociva, não somente para a sociedade, mas para eles próprios. Praticando atitudes violentas que são banais, visto que, se rouba, furta e mata por um par de tênis, aparelho de telefonia celular e outros objetos de valor ou próprios dos desejos consumistas dos jovens.

O furto é crime previsto no Código Penal Brasileiro que em seu Art.155, prevê que a subtração de objeto móvel para si ou para outro indivíduo, configura furto.

Caucaia é uma cidade com inúmeros contrastes sociais, onde geograficamente possui uma enormidade de potencial gerador de oportunidades de emprego para jovens. Possui uma área turística litorânea ativa, várias empresas e comércios sendo implantados e se

ramificando, porém as oportunidades não são alargadas, o pleno emprego é inexistente, e muito menos emprego de qualidade remuneratória em abundância.

Outro contraste factual está atrelado à geografia, pois está próxima a capital do Estado, Fortaleza, as pessoas saíam em larga escala de Caucaia para trabalhar na Capital, atualmente ainda permanece o primeiro fenômeno, porém pessoas da cidade de Fortaleza se deslocam para trabalhar em Caucaia. É certo que as oportunidades são escassas, principalmente para jovens dos bairros periféricos. Muitos desses jovens já estão com a mente corroída pelo sofrimento, isolamento e distanciamento da sociedade e das oportunidades.

As reais oportunidades de crescimento e ascensão foram pouco a pouco cauterizadas pelo sistema corruptível humano, visto que as autoridades que se dizem competentes são especialistas em camuflar a realidade, há uma inoperância quanto à resolução das complexidades que assolam a sociedade, em particular a juventude tem sofrido muitos prejuízos. Basta observarmos a evolução e o direcionamento das políticas públicas, e em seguida examinarmos os resultados.

Há um outro fenômeno que ocorre em Caucaia, com relação aos jovens que praticam ilícitos penais, os mesmos utilizam outras áreas de ação, ou seja, suas ações não são no ambiente periférico onde vivem ou residem. O campo de atuação se dá em outros bairros e no centro da cidade, no qual o alvo preferido são mulheres, jovens e idosos. Um outro detalhe peculiar é a incidência dos ilícitos que se consuma com maior intensidade no final de cada mês, pois, é nesse momento que os pagamentos salariais e bancários são dinamizado por agências bancárias aos seus respectivos clientes, tais como empregados em geral, funcionários públicos, aposentados e pensionistas.

Outro ilícito penal freqüente em Caucaia é o crime de homicídio ou tentativa, a vida é tratada de forma banal. Os conflitos são intensos entre os jovens e adultos, entre jovens, jovens e polícia; o caos já foi estabelecido, enquanto o mecanismo de combate se mostra ineficaz e não detém mais controle da situação.

O Código Penal Brasileiro tipifica como crime de homicídio em seu Art.121 – Matar alguém são duas palavras geradoras de intensos conflitos, quando se trata de jovens os mesmos chegam a práticas que conturbam mais a sociedade de forma objetiva e eliminadora.

Especificamente com relação à portabilidade de arma de fogo, foram 21 (vinte e uma) ocorrências envolvendo menores. Muitas das vezes as armas não são próprias, são alugadas por marginais adultos. Finalidade precípua do porte de arma eminentemente para prática de roubos e furtos, ademais a constante proliferação das gangues de bairros gerando rivalidade e confronto armado.

Outra mazela social é o tráfico de drogas, em Caucaia tal prática está fortemente acentuada tendo como alvo principal a inserção de jovens consumidores nesse triste contexto. Além do tráfico existe elevado consumo de maconha e “crack”, tornando os jovens como verdadeiros dependentes químicos em potencial comprometendo todo um futuro que poderia ser promissor.

Tivemos na pesquisa feita na Delegacia Metropolitana de Caucaia outros ilícitos graves, porém de menor intensidade que foram os seguintes aqui selecionados: 01 (um) estelionato, que conforme o Art.171 do Código Penal Brasileiro - que a obtenção para própria pessoa ou para outrem de vantagem ilícita com prejuízo da parte, induzindo ou mantendo alguém em erro com artifício e ardiloso, como também qualquer outro meio utilizando-se de fraude. A receptação é outro ilícito comumente praticado que está expresso no Código Penal Brasileiro – o qual prevê em seu Art.180, aquele que adquirir, receber, transportar, conduzir ou ocultar, em proveito próprio ou alheio, coisa que sabe ser produto de crime, ou influir para que terceiro, de boa fé, a adquira, receba e oculte. Comumente em Caucaia se negocia produto de roubo ou de furto, tais como bicicletas, aparelhos de telefonia celular, botijões de gás, etc.

Finalmente foi detectada uma contravenção penal que tem como suporte legal que a regulamenta o Decreto-Lei nº 3.688 de 03 de outubro de 1941, o qual informa em seu conteúdo apregoado no Art.19, que ao trazer consigo arma fora da casa ou nos compartimentos desta, sem a devida licença da autoridade. Tal ilicitude foi detectada no ano de 2008 sendo feito devido procedimento para encaminhamento a Justiça Local.

Os menores autuados em sua respectiva condição são ouvidos na Delegacia com um maior responsável perante a Autoridade Policial que preside o procedimento menorístico, bem como as oitivas de testemunhas e do condutor do menor dá-se prosseguimento ao Ato Infracional, sendo também ouvida a vítima; após conclusão dos inquisitórios elabora-se um breve relatório do que foi apurado juntamente com material apreendido de conformidade com a natureza fato ilícito. O menor não fica preso, e sim fica inicialmente designado para alguém responsável, enquanto isso o Ato Infracional é remetido à justiça para Vara da Criança e do Adolescente em seguida é feita remessa para Promotoria da Criança e do Adolescente onde o Representante do Ministério Público faz a designação do menor a uma casa de recuperação apropriada as deficiências de caráter e personalidade.

A realidade brasileira é precária com relação à recuperação de menor, não há uma unicidade quanto aos estabelecimentos de recuperação com relação a excelência de atendimento ao menor infrator; existem deficiências estruturais de gestão e uma metodologia recuperativa não digna de confiança da sociedade. Os recursos são poucos, vindo a influenciar

negativamente quanto a uma assistência alimentícia, educacional, psicológica, e pessoal capacitado e bem remunerado para servir a esta causa pendente da sociedade moderna. O poder público não disponibiliza recursos de acordo com a gravidade do fato social que é a recuperação de um menor que está à margem da sociedade.

Ao mesmo tempo da implantação do Estatuto da Criança e do Adolescente, os índices de violência aumentam de forma exorbitante, juntamente com o empobrecimento da população. Na mesma proporção crianças e adolescentes são sujeitos a várias violações multiformes com posturas conflitantes com a legislação vigente que tem se expandido na sociedade brasileira.

O menor como já foi mencionado preteritamente possui uma prerrogativa de inimputabilidade penal do adolescente com relação aos ditames do Código Penal, porém em conformidade como está incluso no Estatuto da Criança e do Adolescente, o mesmo explicita com relação à condição do menor em conflito com a lei a sua responsabilização, feita evidentemente de forma pedagógica, adotando metodologias sócio-educativas.

5.2 Perfil Psicológico do Adolescente Infrator

Diante do que foi mencionado sobre a inimputabilidade penal do adolescente é primordial destacarmos para melhor compreensão do ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, o qual comparativamente em paralelo com o Código Penal Brasileiro não prevê sanções penais mesmo que o adolescente em desarmonia com a lei penal seja responsabilizado, porém a metodologia aplicada é direcionada pedagogicamente como já foi aqui propalado.

A postura conflitante do adolescente nos faz lembrar que o mesmo possui oscilações comportamentais próprias da faixa etária, ou seja, é uma fase de alterações fisiológicas, sexuais, onde o corpo humano possui um caráter mutante não só em estrutura física. Nesse momento a definição de caráter e personalidade é moldada de forma efervescente e constante com oscilações comportamentais.

O adolescente possui momentos delicados realísticos e utópicos que podem gerar sérios percalços no prolongamento de sua vida, é necessário observarmos o ambiente social onde o mesmo se enquadra juntamente com os tipos e níveis de relacionamentos, bem como os valores que fazem as primícias de sua vida individual e relacional.

Outro fator importante é a noção de análise de conjuntura da realidade a que pertence, bem como o poder de emitir a crítica cabível ao contexto que lhe é proposto. Porém, muitos jovens possuem uma visão intuitiva ou reflexiva, mas tal visão em dados momentos os separam da realidade da ordem institucional vigente.

O Estatuto da Criança e do Adolescente possui como fundamentação a Doutrina da Proteção Integral, vinculado também no que diz respeito aos critérios observados pela Medicina e Psicologia, os quais consideram o adolescente como indivíduo em constante desenvolvimento, sendo estabelecida faixa etária própria para tais condições entre 12 a 18 anos de idade.

Para o adolescente, no tocante a legislação vigente foi criada concepções jurídicas novas, haja vista quando o menor comete alguma conduta preconizada como delito com previsão legal no Código Penal Brasileira ou leis correlatas especiais, a adjetivação empregada para o ilícito passa a ser denominada de adolescente infrator, ao invés de menor. É assegurada ao menor proteção a imagem visto que, não podem ser alvo de manchetes sensacionalistas e discriminatórias veiculadas pela mídia.

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 assegura em seu bojo, incluso no Art.227 que o adolescente infrator é inimputável perante as situações ilícitas prevista no Código Penal Brasileiro, isto é, não responde penalmente como os maiores de 18 anos de idade. A responsabilidade do menor apesar da inimputabilidade vem através de medidas sócio-educativas.

Outra inserção de fundamental importância no texto legal do Estatuto da Criança e do Adolescente, é previsão normativa legal do adolescente infrator portador de doença ou deficiência mental. Ao cometer uma ilicitude com tipificação na legislação penal brasileira, o Art.112, §3º do Estatuto da Criança e do Adolescente prevê para o mesmo critério diferenciado para o atendimento individualizado e especializado, em local adequado às suas condições. São necessárias medidas especiais que dão prioridades para que sejam criadas unidades de caráter especial para atendimento eficaz, no intuito de preservar a recuperação dos adolescentes infratores. O portador de deficiência psíquica é analisado preliminarmente como uma pessoa que no momento de sua turbulência comportamental, não está em condições de pleno discernimento da realidade em que vive. Diante de tais condições especiais a responsabilidade juvenil é tratada mediante ações racionalizadas conduzidas pelo prisma sócio-educativo.

6. O JOVEM NO BRASIL

6.1 Uma Visão Abrangente do Jovem na Sociedade Brasileira

Em 2004 foi realizada uma pesquisa no Brasil com 10.010 jovens entrevistados com idade de 15 a 29 anos. O questionário tratou dos mais variados temas como Educação, Trabalho, Composição Familiar, Esporte, Lazer, Cultura, Saúde, Sexualidade, Valores, Organização e Participação, Política e etc.

Todas as variáveis foram cruzadas pelas seguintes estratificações:

- Sexo (masculino e feminino);
- Grupo de Idade (15 a 17, 18 a 20, 21 a 23, 24 a 26 e 27 a 29);
- Instrução (até a 4ª série do ensino fundamental, de 5ª a 8ª série do ensino fundamental, ensino médio e ensino superior);
- Critério Econômico Brasil (Classe A/B, Classe C, Classe D/E)
- Situação do Município (Urbano metropolitano, Urbano não metropolitano e rural)

A pesquisa neste documento vai comentar alguns dos resultados encontrados que tenham relação com o tema Vida Segura, lançando um referencial da realidade da juventude e a razão pela qual a mesma é carente e ao mesmo tempo violenta e insegura.

Primeiramente nos perguntamos: Quem são os jovens brasileiros? Sabemos que são 49 milhões, que representam 28,2% da população total. Entre os jovens de 15 a 29 anos, segunda a pesquisa citada, 22,9% cursam ou cursaram até a 4ª série do ensino fundamental, 34% estudaram ou estudam da 5ª a 8ª série do ensino fundamental, 35,8% estudam ou já concluíram o ensino médio e 7,2% cursam ou cursaram o ensino superior. Temos também 18% dos jovens de 15/17 que não estavam estudando no momento da realização da pesquisa.

A maior parte de população jovem no Brasil se encontra nas classes hierarquizadas como D e E (51,8% dos jovens pertencem às classes D e E, sendo que 41,4% pertencem à classe D e 14,4% à classe E). As proporções diminuem com a elevação das classes, chegando a 1,3% o número de jovens que pertencem à classe classificada como mais alta (A) e a 11,2% na classe B.

Tabela – População Jovem Segundo Classe Socioeconômica – Brasil/2004

Classe Socioeconômica	Nº	%
Classe A	621.158	1,3%
Classe B	5.393.905	11,2%
Classe C	15.112.448	31,6%
Classe D	19.798.177	41,4%
Classe E	6.906.671	100,0%

FONTE: Pesquisa “Os Jovens no Brasil”. 2004.

Quanto à caracterização por cor/raça auto atribuída 53,5% desses se auto-classificam como pardos ou morenos. Os que se consideram brancos representam 33,5% e os que se referem como negros 11,4%, enquanto 0,9% dos jovens brasileiros pertencem à etnia indígena e 0,2% são de origem oriental.

Se a perspectiva do movimento negro e vários autores sobre a questão racial no Brasil foi seguida, ou seja, de considerar como raça negros os que se declaram quer como pardos ou morenos, quer como negros, conclui-se que os jovens da raça negra perfazem 67%, da população jovem brasileira.

Tabela – População Jovem segundo Cor/Raça Auto Atribuída – Brasil, 2004.

Cor/Raça Auto Atribuída	Nº	%
Branco(s)	16.035.983	33,5%
Negro(s)	5.442.528	11,4%
Pardo (a) /moreno (a)	25.580.067	53,5%
Indígena	453.909	0,9%
Oriental	105.093	0,2%
Outra	95.603	0,2%
Não opinou	119.487	0,2%
Total	47.832.671	100

FONTE: Pesquisa “Os jovens no Brasil”. 2004.

Segundo o censo demográfico de 2000 (IBGE), entre os jovens de 15 à 29 anos, 49,8% são do sexo masculino e 50,2% do sexo feminino. Até a idade de 18 anos, proporcionalmente, há mais jovens do sexo masculino do que do sexo feminino. A partir dos

19 anos, o quadro se inverte e até os 29 anos (com exceção dos 22 anos) há mais jovens do sexo feminino do que do sexo masculino.

Tabela – População Jovem segundo distribuição por sexo Brasil, 2004.

Sexo	Nº	%
MASCULINO	23.696849	49,5
FEMININO	24.135.821	50,5
Total	47.832.671	100,0

FONTE: IBGE - Pesquisa “Os jovens no Brasil”. 2004.

A maior parte dos jovens brasileiros (66,2%) se declara católica. Outros 15,1% participam de alguma religião evangélica e 7,9% são religiosos, mas não seguem nenhuma religião específica e 4% são agnósticos.

Evangélica – Carismático, Universal do Reino de Deus, Renascer etc.

Tabela – População Jovem segundo distribuição por religião. Brasil, 2004.

	Frequency	Valid Percent
Católica	31.649.347	66,2
Evangélica-Não sabe especificar	2.651.854	5,5
Outras Evangélicas específicas	4.606.148	9,6
Protestante	348.744	0,7
Pentecostal	425.261	0,9
Espírita/Kardecista	683.244	2,0
Batista/Methodista/Presbiteriana	946.078	2,0
Orientais (Budismo, Islamismo, etc.)	81.205	0,2
Afro-Brasileira (Umbanda, Candomblé)	234.109	0,5
Outras	3581389	0,7
É religioso, mas não segue	379.389	0,7
Ateu, não tem religião	1.911.223	4,0
Não sabe/Não opinou	133.785	0,3
Total	47.832.671	100,0

FONTE: IBGE - Pesquisa “Os jovens no Brasil”. 2004.

Mais de 1 milhão de jovens (1.127.781) brasileiros declararam serem portadores de deficiência física.

Tabela – População Jovem segundo capacidade para executar atividade física. Brasil – 2004

	Nº	S
Sim, depende de alguma pessoa ou de um instrumento	167.360	0,3
Sim, mas consegue executar mesmo com dificuldade	960.520	2,3
Não possui nenhuma deficiência física	46.594.974	97,4
Não opinou	109.916	0,2
Total	47.832.671	100,0

FONTE: IBGE - Pesquisa "Os jovens no Brasil". 2004.

Os dados anteriores nos dão uma visão de quem são os jovens brasileiros para podermos discutir algumas hipóteses sobre os Jovens e a Vida Segura, traçando um perfil do jovem na difícil conjuntura social do Brasil.

6.2 O Conceito de Uma Vida Segura

O conceito de uma vida segura está literalmente ligado à condição de vulnerabilidade social de certos extratos populacionais, como por exemplo, os jovens. Atualmente, esses atores sofrem risco de exclusão social sem precedentes devido a um conjunto de desequilíbrios provenientes do mercado, Estado e sociedade.

A vulnerabilidade pode ser interpretada como um conceito que se encontra entre a disponibilidade dos recursos materiais e simbólicos e o acesso a oportunidades sociais, econômicas e culturais que provém do Estado e da Sociedade.

Há ainda outros aspectos perversos da vulnerabilidade como:

- a escassa disponibilidade de recursos materiais ou simbólicos a indivíduos ou grupos excluídos da sociedade.

- não acesso a determinados insumos (educação, trabalho, saúde, lazer e cultura) diminui as chances de aquisição e aperfeiçoamento desses recursos que são fundamentais para que os jovens aproveitem as oportunidades.

Os desafios que os jovens têm de enfrentar a sociedade brasileira decorrem basicamente: da dificuldade de acesso a educação e do pouco estímulo para permanecer na escola, da falta de qualificação profissional, da falta de acesso a atividades culturais,

esportivas e de lazer e pela oferta crescente e perversa de possibilidades de envolvimento com drogas, violência e criminalidade.

Os jovens sofrem influências multiculturais e vivem problemas em comum: a globalização do crime ligada ao narcotráfico e a violência. Segundo CASTELLS, 1997, p.217, nas últimas décadas organizações criminosas têm levado a cabo operações em escala internacional, aproveitando da globalização econômica e das novas tecnologias de informação. Em torno do narcotráfico foi-se organizando uma poderosa rede de crimes como o tráfico de armas, tráfico de imigrantes, prostituição internacional, contrabando etc. Todas as transações se baseiam na coesão mediante uma violência extraordinária.

Os jovens são também os mais atingidos em nossa sociedade, pela violência. Segundo o Mapa da Violência, do ano 2000, 2/3 de nossos jovens morreram por causas externas e o maior responsável foi o homicídio principalmente nas capitais brasileiras. O Mapa da Violência de 2004, mostra que a taxa de homicídios dos jovens em 1993 era de 34,5% em 100.000 habitantes enquanto o de jovens brancos é de 39,2%.

PERALVA, 2002, p.87, assinala as razões para o aumento da violência entre a juventude: o aumento, do acesso a armas; a juvenilização da criminalidade; a violência policial; ampliação do mercado de drogas, cultura consumista que deriva em frustração e expectativas são satisfeitas.

A violência é um fenômeno social que preocupa a sociedade e os governos na esfera pública e privada. Seu conceito está em constante mutação visto que, não é fácil defini-lo, pois não existe um conceito absoluto. Em quanto um conceito mais restrito pode deixar de fora parte das vítimas, um definição muito ampla recorre no perigo de não levar em conta as micro-violências, a violência simbólica, moral, do cotidiano.

Em sentido estrito refere-se à violência física como a intervenção de um indivíduo ou grupo contra a integridade de outro(s) indivíduo(s) ou grupo(s) e também contra si mesmo. Tal definição abarca desde os suicídios, espaçamentos de vários tipos, roubos, assaltos homicídios até a violência ao trânsito (camuflada sobre o nome de “acidentes”) e todas as diversas formas de agressão sexual, ou seja, a violência que se encontra no Código Civil.

A tabela abaixo mostra como os jovens sofrem agressões ao seu cotidiano. Dos respondentes 30,3% afirma já ter sido assaltado, 30% ameaçado, 21,5% furtado e em números absolutos chamam a atenção que quase 600.000 jovens já sofreram tentativa de homicídio.

Agressão física sofrida por jovens]

Tabela – Você já Sofreu Alguma Agressão?

Tipo de Agressão	Nº	Porcentagem de respostas
Foi assaltado	4.395.357	30,3%
Foi ameaçado por alguns	4.395.357	25,9%
Foi furtado e/ou roubado	3.129.238	21,5%
Sofreu tentativa de homicídio	597.230	4,1%
Sofreu agressão policial	1.825.088	12,6%
Sofreu agressão a mais de 2 anos	281.919	1,9%
Nenhuma destas	535.196	3,7%
Total	14.529.126	100,0%

FONTE: IBGE - Pesquisa “Os jovens no Brasil.” 2004.

Além da violência física os jovens enfrentaram vários tipos de preconceitos, o que significa que são vítimas não somente de uma violência física, como também de uma violência que não mata, mas muitas vezes, fere e muito profundamente que é a simbólica e a moral.

Mais de metade dos jovens já sofreram algum tipo de discriminação nos espaços públicos e são os da Classe D e E os mais discriminados, ou 48,8% dos da classe D e E contra 15% da classe A e B.

Tabela – Frequência de sexo somente para quem sofreu discriminação em algum espaço público.

Sexo	Nº	0%
Masculino	2.030.813	54,6%
Feminino	1.686.800	45,4
Total	3.717.612	100

FONTE: IBGE - Pesquisa “Os jovens no Brasil”, 2004.

Tabela – Frequência de classe somente para quem já sofreu discriminação em algum espaço público.

Classe Socioeconômica	Nº	0%
Classe A/B	754.842	14,9

Classe C	1.829.897	36,2
Classe D/E	5.050.349	100

FONTE: IBGE - Pesquisa “Os jovens no Brasil”. 2004.

Para que pensemos conjuntamente em vida segura é preciso combater a violência tanto física como simbólica, atacando de forma direta todos os fatores que levam a que nossos jovens apresentem uma situação de vulnerabilidade social.

É também fundamental que tenhamos políticas públicas, como foi bem acentuado no desenvolvimento do trabalho em alusão, as quais devem possuir em conteúdo de execução a fomentação e a inclusão juntamente com a emancipação juvenil fundamentado na responsabilidade, ampliando uma rede de proteção social, com oportunidades de estudo e trabalho, com uma política de vida segura, buscando incentivar a prevenção da violência dos jovens e contra os jovens, combatendo as diferentes violências existentes, sensibilizando a opinião pública e os meios de comunicação para o tema, promovendo espaços de arte, cultura, esporte e lazer, enfim dando respostas globais e continuadas, com políticas integradas e transversais e principalmente confiando nas nossas juventudes.

Os textos aqui delineados tiveram como fundamentação informações que fizeram pauta no Seminário “Direitos Humanos e Diversidade”, evento esse ocorrido nos dias 27 a 29 de abril de 2002.

Tais informações são amostragens que reflete a realidade juvenil em determinado lapso de tempo, no entanto as mazelas estão se propagando dentro do território brasileiro, visto que, as deficiências não estacionaram. A gravidade social está ocorrendo aceleradamente de forma quase que incontrolável. Aqui no Brasil se propaga intensas injustiças sociais que engloba toda a sociedade, onde os governos em suas respectivas esferas não agem de forma eficiente e eficaz. A gestão pública está muito longe de atender as aspirações sociais e principalmente juvenis, visto que, se mantém numa distância fora do foco da realidade social, se conhece apenas as superficialidades dos problemas existenciais e como consequência as atitudes de gestão quando articuladas não atingem o real propósito, permanecendo deficitária em realizações práticas.

7. CONCLUSÃO

A violência no segmento juvenil é um fenômeno que surge na sociedade como uma questão meramente de uma faixa etária em transição, mas assume um posicionamento de natureza política, visto que, atinge diretamente o público em suas várias classificações sociais.

Em Caucaia-Ce não é diferente, ao examinarmos a prática de atos ilícitos especificamente no ano 2008 registrados na Delegacia Metropolitana de Caucaia - DMC, preliminarmente uma instituição foi atacada, ou seja, a família em seu complexo de formatação comportamental foi desestruturada como base da sociedade, refletindo com atitudes extremamente violentas dos jovens. Ocorreu uma fragmentação de ordem comportamental advinda de algumas decepções, rejeições e violências; ocorreram experiências familiares negativas, onde o escape foi desaguar fora do seio familiar chegando a uma consequência grave diretamente para a sociedade presente.

A violência foi expandida de forma coletiva através de péssimas influências para os jovens, mostrando as debilidades das políticas sociais brasileiras. A realidade social do Brasil implica em vários fatores de desvalorização humana, e a juventude não ficou isenta desta característica nefasta para o corpo social.

Um dos fatores preponderantes para o equilíbrio da sociedade é o fator educação envolvendo diretamente o próprio jovem, sendo que inserção deve ser feita de forma participativa. Na realidade brasileira e evidentemente em Caucaia a política direcionada a juventude além de ser precária não satisfaz de forma abrangente aos jovens assistidos.

Temos que examinar detalhadamente se jovens realmente tem oportunidades de educação de qualidade e uma dinâmica extra-escolar voltada para sua condição etária. Foi constatado que as políticas públicas voltadas para os jovens em Caucaia funcionam apenas como um paliativo agendado para ocupar o tempo dos jovens, não surte o efeito necessário no que diz respeito a abranger a família do jovem, principalmente no âmbito periférico. Outro detalhe importante é indagar aos jovens se os mesmos estão se sentindo bem com os poucos programas destinados aos mesmos.

Os jovens necessitam ser ouvidos e suas aspirações serem analisadas e viabilizadas para suas respectivas dinâmicas de vida. Saber dos jovens se a escola está realmente importante para sua vida pessoal, educacional e se o aprendizado está sendo repercutido positivamente ou não, dentro do âmbito familiar é condição fundamental para qualquer política de atendimento a juventude.

A realidade nos faz raciocinar que o jovem não é assistido adequadamente em Caucaia, conseqüentemente as oportunidades de qualidade de vida são um direito assegurado por norma constitucional em plena vigência, ainda não alcançada pela juventude carente da periferia. Com isso a violência é a resposta pública da juventude que se sente desprezada, desrespeitada, sem assistência e valorização. Os jovens na realidade são esquecidos pelo poder público, as medidas tomadas são bastante tímidas, visto que, os reflexos dessas deficiências de gestão estão na família e na escola.

A conseqüência desses desajustes são as motivações de vida indisciplinadas tanto na família como na escola, indo atingir diretamente a sociedade que está vivendo em meio a uma crise de identidade. A conduta humana em seu nascedouro é desprestigiada, não se tem mais o zelo devido, mais precisamente os jovens são colocados de lado como toda a sociedade. O resultado do desprezo é a revolta, o desejo de ter algo pertinente a sua faixa etária, não possuir atividades culturais e divertimentos apropriados gera um sentimento de posse deflagrando em atividades ilícitas. Enquanto isso o aparato social de segurança está despreparado para combater tais desajustes, visto que, não existe uma mentalidade preventiva a ser colocada em prática. Trabalha-se mais com situações emergenciais de momento do que uma metodologia específica e eficaz, algo que traduza resultado positivo para a sociedade.

As periferias brasileiras são verdadeiros quartéis de marginalidade em plena efervescência, o quadro é tenebroso e crescente. Nenhuma atitude com praticidade efetiva é executada de forma plena, visto que, é público e notório os bolsões de pobreza expandindo nas periferias. O município de Caucaia não é diferente, da mesma forma que a pobreza se alastra a violência juvenil possui um avanço significativo. É comum na área urbana periférica de Caucaia a propagação de violência com jovens portando arma de fogo gerando confrontos terríveis, nos quais jovens têm suas vidas perdidas pela banalização da vida. Não há valorização da vida ocorrendo um total desrespeito pelo próximo, o semelhante é tratado como objeto, às relações são vividas baseadas em interesses particulares.

A violência está tão disseminada na juventude que virou uma forma de se opor ao poder público repressivo, é uma forma de combater o sistema. Há uma visão romântica da violência por parte do jovem como forma de poder e domínio bem como estar em evidência perante os companheiros. A violência juvenil é uma questão de subtração de forma arbitrária de direitos, produzindo grande número de vítimas. Tal violência ocorre em função das práticas de vida das grandes cidades ou aquelas que estão emergentes, o jovem é vítima do tédio, do isolamento das dinâmicas benignas de vida urbana. Diante disso os jovens são reféns

de um sistema que promove mais a transgressão do que experiências culturais, lazer e respeito ao ser humano.

O município de Caucaia em particular não possui objetividade de gestão com relação a questão do menor, as políticas públicas são meros paliativos que atingem ao jovem pobre da periferia. Resultado de tal política é a amplitude da violência juvenil nos bairros periféricos, com a presença de gangues armadas espalhando violência não só entre jovens, mas toda a sociedade caucaiense que está exposta às violências. A título de exemplo existem cobranças de pedágio como forma de domínio de área através do medo e da ameaça aos cidadãos, ou seja, o terror está sendo propagado em meio à inércia do sistema de segurança pública, bem como nas demais áreas de competência do poder público, o qual se mostra inoperante e sem evolução no combate a violência juvenil.

No Brasil se governa muito com discursos falaciosos e promessas de campanha política, no entanto o que realmente se faz para os jovens são atitudes paliativas de momento, as quais não se sustentam por ausência de seriedade e de pessoas aptas e compromissadas, tendo em vista o desempenho das políticas públicas que se esbarra numa realidade burocrática, maçante e retrógrada. Deveria ocorrer um planejamento estratégico dentro do ambiente das periferias dos grandes centros urbanos, com a participação opinativa dos jovens pondo em pauta suas carências e reivindicações.

As Delegacias de Polícia são apenas meras repartições organizadora de procedimento policial compatível com a condição da criança e do adolescente. A realidade das Delegacias de Polícia Civil, são extremamente traumáticas visto que, não possui assistência social isto é, não existe um tratamento direcionado e compatível com a complexidade das ocorrências envolvendo menores. Há exceção quando a Delegacia de Polícia trata-se de uma especializada, a qual é focada diretamente para os problemas dos menores envolvidos em práticas ilícitas.

O sistema policial em termos de avanço de gestão administrativa está ultrapassado e falido, com isso o sistema de segurança fica comprometido, falta pessoal, há ausência de motivação, e a precariedade é uma constante em todos os sentidos. Tais fatos refletem negativamente na sociedade visto que a sensação de insegurança acompanha essa geração, consequentemente a violência juvenil entra no cenário social de forma direta gerando um dos mais sérios problemas da presente conjuntura brasileira.

A violência não é fato do momento, o que se vê é uma deturpação de caráter e personalidade de jovens que estão em plena formação comportamental, estando os mesmos como protagonistas de um cenário horrendo gerador de vidas medíocres não só para o

momento atual. O futuro está comprometido contaminando toda a sociedade, no município de Caucaia a abrangência direcionada aos jovens não obedece a uma dinâmica pertinente as necessidades conjunturais da juventude.

Uma sugestão simples seria a unificação dos poderes em termos de esfera federal, estadual e municipal como uma complexidade de ações objetivas e abrangentes em todas as camadas sociais, principalmente nos setores mais carentes no caso a periferia das cidades. Em Caucaia a área territorial do município é de considerável amplitude, há uma vasta área litorânea, e uma zona rural também extensa, a qual está em continuada expansão. Diante dessa realidade geográfica e demográfica do município aqui citado, as políticas públicas não dão à devida cobertura em termos de organização social. Diante do crescimento desordenado da população e de sua estrutura de vida irregular, os programas governamentais não são suficientes para atender as carências da juventude, as quais são por demais complexas.

A desatenção é mais visível do que a assistência dirigida à juventude, ou seja, a partir dessa realidade podemos enfatizar que o Brasil não é um país em desenvolvimento ou emergente, é sim um país injusto sob todos os aspectos. Não se trata de uma visão pessimista e sim uma visão realista, momento este merecedor de amplas reflexões de forma coletiva; pois os contextos negativos devem não só ser avaliados, estudados, meditados. É necessário tirarmos conclusões práticas para solucionar as debilidades sociais, no intuito de estruturarmos possibilidades viáveis e práticas que venham alcançar objetivamente um avanço na qualidade de vida da juventude e conseqüentemente na sociedade como um todo.

8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABRAMO, H.W. **Cenas Juvenis-punks e darks no espetáculo urbano**. São Paulo: Sritta, 1994.

ANGHER, Anne Joyce. **Código Penal Brasileiro**, Editora Rideel, São Paulo, 2008.

ANGHER, Anne Joyce, **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**, Ed. Rideel, São Paulo, 2008..

BORDIEU, P. **Questões de Sociologia**. Rio de Janeiro, Marco Zero 1983.

CASTELLS, M. **A Era da Informação, Economia, Sociedade e Cultura**, Vol III Madrid 1998

_____. **Decreto-Lei nº 3.688**, de 03 de outubro de 1941, Define o ano civil no Brasil.

DIÓGENES, Glória, **Cartografia da Cultura e da Violência: gangues, galeras e o movimento hip hop**, São Paulo:Annablume; Fortaleza: Secretaria da Cultura e do Desporto,

1998.

DIÓGENES, Glória, **Juventude, Cultura e Violência**, Fundação Demócrito, Fortaleza, 2008.

HELLER, A. **Existencialismo, alienação, pós-modernismo: movimentos culturais como veículos de configuração da vida cotidiana**, 1988.

_____. **Lei Nº 8.069, 13 de julho de 1990**, Estatuto da Criança e do Adolescente.

HOBBSAWM, E. A, **A era do extremo: o breve século XX 1914-1991**. São Paulo, Companhia das Letras 1995.

MASSA, Patrícia Helena. **Revista Brasileira de Ciências Criminais nº129**, São Paulo,2003.

MIRABETE, Júlio Fabrini, **Manual de Direito Penal, vol.1**, 23ª edição, São Paulo, 2005.

PERALVA, ANGELINA. **Violência e democracia, O Paraíso Brasileiro**. Paz e Terra – SP 2000.

PIMENTA, C.A.M. **Sociologia da Juventude: futebol, paixão, sonho, frustração,violência**. Taubaté-SP, Cabral Editora e Livraria Universitária, 2006.

PIMENTA C.A.M. Juventude, Violência e Políticas Públicas, Revista Espaço Acadêmico

Nº 75, Ano VII, Taubaté-SP, Agosto/2007.

_____. **Súmula 26**, do Superior Tribunal de Justiça – STJ, Revista dos Tribunais RT 609/647.

VOGEL. A. **A Cidade como fascínio de descaminho. In: O trabalhador e a rua.** São Paulo: Flacso; Unicef; Cortez, 1991.

WASELFISZ, Julio Jacobo. **Mapa da Violência IV: os jovens do Brasil, Juventude, Violência e Cidadania.** Brasília-DF, UNESCO, Instituto Ayrton Sena, Ministério da Justiça /SEDH, 2004.